

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/06/2015.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através da **Sr. FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO – Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, utilizando de sua competência e autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2015**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **17/06/2015** às **08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;

- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- Realização dos lances verbais;
- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

1.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa **estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de contratação total.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto desta licitação**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário comercial, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site www.rosana.sp.gov.br.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados e, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2015
ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2015
ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação antes do Envelope “I” - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.7.4. - Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.7.5. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.7.6. - Em processo de falência e recuperação judicial; e

2.7.7- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes

documentos:

3.1.1 Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por ***instrumento público ou particular (Anexo VII), com firma reconhecida***, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na ***alínea "a"***, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.1.3 Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequena porte visando ao exercício da preferência prevista na ***Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores***, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de

lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes “I” e “II”.

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de ***cópia autenticada***, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do **item 7.1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **Anexo III** (Essa Declaração deverá estar **FORA** dos envelopes “I” e “II”).

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I” e “II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias corridos**, após a publicação da **Ata de Registro de Preços**, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e

com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou
- b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 14.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 14.3** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope “I”**, utilizando-se **preferencialmente do modelo de proposta – Anexo VI, podendo apresentar proposta de preços para todos os itens ou tão somente para os itens de seu interesse**, devendo ser apresentada de forma datilografada, impressa por processo eletrônico ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

- a) nome, endereço, CNPJ, inscrição Estadual, telefone/fax, email do licitante;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as

especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca/modelo para cada item;**

d) preço unitário, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;**

f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

h) Prazo de entrega que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias corridos** contados da data de recebimento da **Autorização de Compra**;

i) Garantia dos produtos não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do produto.

5.4. O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”**, sendo que esta e as demais com preço **até 10% (dez por cento) superiores àquela**, estarão classificadas para a sessão de lances.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para

definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a, **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.8. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

6.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

6.8.2. A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 6.8.1**.

6.8.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 6.8.1**.

6.8.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.8**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.9. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.8.1 e 6.8.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 6.8**, com vistas à redução do preço.

6.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “II”, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 6.8**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.12.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.12.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” - proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim.

6.13. Conhecido a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.13.1. Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.13**, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 7.6.3 a 7.6.5**.

6.13.2. As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.10**.

6.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser

assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.17. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.17.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.17.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.17.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.17.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.18. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.18.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu

juízo, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os **preços unitários por produto**.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7**, do presente edital.

6.18.2. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este prego não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.18.3. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o juízo da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.18.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se **tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão**.

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal e Estadual**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

b.2) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pelo órgão competente **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito) **ou** CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS); e

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**:

a) ***Certidão negativa de falência e recuperação judicial***, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações):

a) **Declaração** do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**;

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. **Não** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. Para habilitação das microempresas ou empresas de

pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados nos **item 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

8.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

8.1.2. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile **(18) 3288-8213** ou e-mail: **licitacoes@rosana.sp.gov.br**”, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.

8.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação e convocação dos beneficiários para ***assinatura da Ata de Registro de Preços***.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, sito na ***Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior), em Rosana – SP***, dirigidos a Prefeita Municipal desta Administração.

9.7. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para ***assinatura da Ata de Registro de Preços***.

9.8. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preço deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser assinada pelo(s) eventual(is) beneficiário(s) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP para realizar a assinatura da referida ata**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital. A(s) proponente(s) que deixar(em) de efetuar a(s) assinatura(s) no prazo estipulado acima, será(ão) excluída(s) da Ata de Registro de Preços.

10.2.1. Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “e”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato.

10.2.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103 de 30/04/2007¹.

10.3. Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato promover a exclusão de que trata a parte final do item **10.2**.

10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.5. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

¹ Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

10.6.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

10.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.6.4. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.6.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02

10.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.8. O(s) fornecedor(es) incluído(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.9. O(s) pedido(s) de fornecimento ocorrerá(ão) de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Compras;

11.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

11.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

11.7. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

12.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

12.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

12.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do **exercício de 2015: Manutenção dos Serviços de Gabinete – Func. Prog.: 041220002.2.003 449052 (150); Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica – Func. Prog.: 020620002.2.004 339030 (175); Func. Prog.: 020620002.2.004 449052 (213); Manutenção dos Serviços de Administração – Func. Prog.: 041220003.2.005 339030 (238); Func. Prog.: 041220003.2.005 449052 (275); Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos – Func. Prog.: 041220003.2.006 339030 (302); Func. Prog.: 041220003.2.006 449052 (339); Manutenção dos Serviços de Planejamento – Func. Prog.: 041210004.2.008 339030 (415); Func. Prog.: 041210004.2.008 449052 (450); Manutenção dos Serviços da Divisão de Lançamento – Func. Prog.: 041290006.2.012 339030 (638); Func. Prog.: 041290006.2.012 449052 (675); Manutenção dos Serviços de Almoxarifado – Func. Prog.: 041240003.2.013 339030 (699); Func. Prog.: 041240003.2.013 449052 (733); Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações – Func. Prog.: 041240003.2.014 339030 (757); Func. Prog.: 041240003.2.014 449052 (784); Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental – Func. Prog.: 123610008.2.017 339030 (959); Func. Prog.: 123610008.2.017 339030 (983); 123610008.2.017 449052 (1060); Func. Prog.: 123610008.2.017 449052 (1068); Manutenção dos Serviços de Merenda Escolar – Func. Prog.: 123060010.2.018 339030 (1167); Func. Prog.: 123060010.2.018 449052 (1212); Manutenção da Agricultura – Func. Prog.: 206050016.2.024 339030 (1440); Func. Prog.: 206050016.2.024 449052 (1477); Manutenção dos Serviços de Turismo – Func. Prog.: 236950017.2.025 339030 (1508); Func. Prog.: 236950017.2.025 449052 (1545); Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente – Func. Prog.: 185410017.2.049 339030 (2853); Func. Prog.: 185410017.2.049 449052 (2857); Manutenção dos Serviços de Tesouraria – Func. Prog.: 04123006.2.010 339030 (522); Func. Prog.: 04123006.2.010 449052 (556); Manutenção dos Serviços de Contabilidade – Func. Prog.: 04123006.2.011 339030 (578); Func. Prog.: 04123006.2.011 449052 (614); Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal – Func. Prog.: 267820018.2.028 339030 (1719); Func. Prog.: 267820018.2.028 449052 (1756); Manutenção dos Serviços do Dpto. de Obras – Func. Prog.: 154520018.2.033 339030 (1955); Func. Prog.: 154520018.2.033 449052 (1992); Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer – Func. Prog.: 278130015.2.023 339030 (1378); Func. Prog.: 278130015.2.023 449052 (1416); Manutenção dos Serviços na cidade de Primavera – Func. Prog.:**

154510018.2.036 339030 (2069); Manutenção dos Serviços de Assistência Social – Func. Prog: 082440019.2.037 339030 (2140), (2809) e (2151); Func. Prog: 082440019.2.037 449052 (2206) e (2214); Manutenção da Atenção Básica – Func. Prog.: 103010022.2.039 339030 (2328), (2880) e (2881); Func. Prog.: 103010022.2.039 449052 (2368); Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade – Func. Prog.: 103020022.2.040 339030 (2408); Func. Prog.: 103020022.2.040 449052 (2507); Manutenção dos Serviços de gestão SUS – Func. Prog.: 103010022.2.052 339030 (2875); Func. Prog.: 103010022.2.052 449052 (2878); Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde – Func. Prog.: 103040022.2.041 339030 (2529) e (2897).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

14.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.1.2 O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 14.1.3.

14.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à detentora a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

14.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

14.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;

- 14.3.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 14.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.4 - fazer declaração falsa;
- 14.3.5 - cometer fraude fiscal;
- 14.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

14.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

14.5 - A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

15. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

15.1. A critério da Prefeitura Municipal de Rosana, este pregão poderá:

- a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou
- b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Rosana.

15.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana/SP, à Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), Centro, **Fone: (18) 3288-8210**, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**.

16.2. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias corridos**, findo o qual serão inutilizados.

16.5. Os preços registrados serão publicados no DOE-SP (Diário Oficial do Estado de São Paulo), trimestralmente.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Memorial descritivo/Objeto da licitação;
- II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Proposta;
- VII – Modelo de Procuração para Credenciamento; e
- VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rosana, 01 de junho de 2015.

FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO

Diretor da Divisão de Compras e Licitações

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)

Processo: Pregão (Presencial) nº 039/2015

Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme segue:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Estimativa de aquisição para 12 meses
1	MULTIFUNCIONAL COPIADORA MONOCROMÁTICO COM SISTEMA DE IMPRESSÃO, SCANNER, COM MÓDULO ALIMENTADOR DE ORIGINAIS AUTOMÁTICOS , COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 PPM (CÓPIAS OU IMPRESSÕES) POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI, CAPACIDADE PARA PROCESSAR DOCUMENTO EM ATÉ PAPEL FORMATO A-4, OFÍCIO E A-3, MÍNIMO DE 02 (DUAS) GAVETAS DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS ÚLTIPLAS ATÉ 999, SENHAS DE USUÁRIOS ATÉ 500 CÓDIGOS, CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 50.000 CÓPIAS, CONEXCADA, ALIMENTAÇÃO MANUAL DE 100 FOLHAS, MODULO DUPLEX FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA CÓPIA / IMPRESSÃO , PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 400 MHZ, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 512 MB DE EXPANSÍVEL ATÉ 1 GB DE RAM, CÓPIAS MÃO DE REDE 10/100 MBPS RJ 45 E USB OU PARALELA, COMPATIBILIDADE WINDOWS 2003P, WINDOWS XP, WINDOWS 7, REDE PADRÃO TCP/IP, ACOMPANHADO DE DRIVERS, IMPRESSÃO SEGURA: ATRAVÉS DO USO DE SENHA, GERENCIAMENTO: REMOTO WEB, PERMITIR SISTEMA: CONTABILIZAÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE CD DE INSTALAÇÃO, KIT INICIAL DE TONER ORIGINAL INSTALADO NO PRODUTO, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE DADOS (USB).	UNID	4

2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DE FUNÇÕES: IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER / REDE E FAX; COM (ARDF) - ALIMENTADOR DE ORIGINAIS AUTOMÁTICOS DE DOCUMENTOS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO) NORMAL: ATÉ 20 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM DPI: 600 X 600 DPI; LINGUAGEM: PCLm E PCLmS; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 600 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO DE : 128 MB; CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO: EM A4 ATÉ 8.000 PÁGINAS; MANUSEIO DO PAPEL CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS; TIPOS DE PAPEL SUPOSTOS: PAPEL (NORMAL, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS; TAMAÑOS DE PAPEL : A4, A5, B5-JAPONÊS, ENVELOPES (ISO DL, C5, B5, COM Nº10, MONARCH Nº7 3/4), 16K, CARTÕES POSTAIS (PADRÃO Nº 10, JIS SIMPLES E DUPLO); COPIADORA COM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 400 DPI, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES): ATÉ 600 X 400 DPI, DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA / AMPLIAÇÃO REDUÇÃO: 400% A 25%, MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: A4; PERMITIR COPIA SEM USO DO PC; PERMITIR AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); SCANNER TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS DE DOCUMENTOS - CAPACIDADE DE 35 FOLHAS, RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 1200 DPI, PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS, TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO SCANNER DE MESA (MÁXIMO): 216 X 297 MM, ADF MÁXIMO: 216 X 356 MM, QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETA (NORMAL): ATÉ 6 PPM; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, ARQUIVO E FTP; FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, TIFF, JPG, GIF, BMP; FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 33,6 KBPS, PÁGINAS A4 GUARDADAS NA MEMÓRIA: ATÉ 500 PÁGINAS, RESOLUÇÃO (PRETO E BRANCO): ATÉ 300 X 300 DPI, REMARCAÇÃO AUTOMÁTICA: SIM, ENVIO DE FAX ADIADO:SIM; CONECTIVIDADE DE INTERFACES: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA PARA REDE ETHERNET 10/100(RJ-45) / PORTA RJ-11 PARA TELEFONE; ACOMPANHA O PRODUTO: IMPRESSORA, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, CABO TELEFÔNICO, CABO USB; TABULEIRO DE SAÍDA; KIT INICIAL DE TONER ORIGINAL LASER PRETO; CD(S) COM SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE TEXTO, INSTALAÇÃO DE DRIVER E DOCUMENTAÇÃO; GUIAS DE INSTALAÇÃO E DE GARANTIA.	UNID	22
---	--	------	----

3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR, COM ADF ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS CARACTERÍSTICAS DE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 21 PPM EM PRETO E BRANCO (A4/CARTA), ATÉ 21 PPM EM CORES (A4/CARTA), SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 17 (EM PRETO E BRANCO) E 17 (EM CORES); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (HARDWARE): ATÉ 1200 X 1200 DPI (MONO), ATÉ 600 X 600 DPI (EM CORES); RESOLUÇÃO DE CÓPIA: ATÉ 300 X 300 DPI; NÚM. MÁX. CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS; VOLUME MENSAL CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 40.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE IMPRESSÃO: 1000 ATÉ 5000; MANUSEIO DO PAPEL: ATÉ 300 FOLHAS (PADRÃO), BANDEJA DE 50 FOLHAS PARA USO GERAL, BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA 3 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS (OPCIONAL), FUNÇÕES: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, ENVIA/RECEBE FAX, OPÇÕES DE IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO); CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 PORTA USB HOST (PAINEL FRONTAL), 1 PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX; EMULAÇÕES PCL6 E PS3; MEMÓRIA MÁXIMA: 448 MB; TIPO PROCESSADOR/VELOCIDADE ATÉ: 600 MHZ; TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 297 MM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF) MÁXIMO: 216 X 356 MM; DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: SIM; TIPO DE MÍDIA E CAPACIDADE ADF – ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: FOLHAS: 50; BANDEJA 1: FOLHAS: 50, TRANSPARÊNCIAS: 50; ENVELOPES: 10; BANDEJA 2: FOLHAS: 250, ENVELOPES: 10; BANDEJA 3 (OPCIONAL): FOLHAS: 250; ENVELOPES: 10 TIPOS DE MÍDIA PAPEL CARTÕES-POSTAIS, A4, CARTA, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS E ENVELOPES; ITENS INCLUSOS: IMPRESSORA; CARTUCHOS DE TONER PRETO E COLORIDO PREINSTALADOS (RENDIMENTO ~ 1400 PÁGINAS); DOCUMENTAÇÃO NA CAIXA (GUIA DE INSTALAÇÃO DE HARDWARE); CARTÃO DE GARANTIA; DRIVERS DE SOFTWARE (PROGRAMAS DE INSTALAÇÃO IMPRESSORA, SCANNER E FAX E DOCUMENTAÇÃO EM CD-ROMS); DUPLEXADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO PARA IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO DE TELEFONE E CABO USB.	UNID	4
---	--	------	---

4	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL – MONITOR / DISPLAY: 2.7" - LCD TFT - CLEAR PHOTO LCD, MINIMO DE 16.1MP, FOTO PANORÂMICA 360º, ZOOM ÓPTICO MINIMO 8X, COM CARTÃO DE 8GB. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL MINIMA DE 16.1MP; RESOLUÇÃO MINIMA: 16.1 MP; ZOOM ÓPTICO MINIMO DE 8X; ZOOM DIGITAL 32X; MEMÓRIA INTERNA MINIMA: 27MB; MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES: ATÉ 64GB; GRAVAÇÃO DE VÍDEO: SIM; ÁUDIO MICROFONE EMBUTIDO: SIM, MONO; MONITOR: 2,7" - LCD TFT - CLEAR PHOTO LCD; MICROFONE EMBUTIDO: SIM; MACRO SIM; MODOS DE CENA: 11 MODOS; EXTENSÃO DO ARQUIVO DA FOTO: JPEG; VÍDEO RESOLUÇÃO: 1280 X 720 1280X720 (1,280X720/30FPS) / VGA (640X480/30FPS) / QVGA(320X240/30FPS); FORMATOS DOS ARQUIVOS DE VÍDEO: MP4; GRAVA EM ALTA DEFINIÇÃO: HD; FOTO PANORÂMICA SIM. SWEEP PANORAMA: STANDARD / WIDE / 360º: CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: MEMORY STICK DUO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO DUO(HIGH SPEED), MEMORY STICK PROHG DUO, SD MEMORY CARD, SDHC MEMORY CARD, SDXC MEMORY CARD, MEMORY STICK XC-HG DUO; FLASH EMBUTIDO SIM, MODOS DO FLASH AUTO / FLASH ON / SLOW SYNCHRO / FLASH OFF / ADVANCED FLASH, ALCANCE EFETIVO DO FLASH ISO AUTO: APROX. 0.3 - APROX. 2.8M; LENTE: MARCA VARIO-TESSAR, OBTURADOR: OBTURADOR ELETRÔNICO, VELOCIDADE DO OBTURADOR: IAUTO(2" - 1/1600) / PROGRAM AUTO (1" - 1/1600), SENSIBILIDADE: AUTO / 80 / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200, ALCANCE DE ABERTURA: F3.3(W)-6.3(T); TEMPORIZADOR: SIM OFF / 10 SEGUNDOS / 2 SEGUNDOS / AUTO-RETRATO (1 PESSOA) / AUTO-RETRATO (2 PESSOAS); ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM. STEDY SHOT; FACE DETECTION: SIM; FUNÇÕES: DATADOR; REDUÇÃO DE OLHOS VERMELHOS; SMILE SHUTTER: SIM; CONEXÕES: USB; CARTÃO DE MEMÓRIA; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: CÂMERA DIGITAL; BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT; CABO DE LIGAÇÕES MÚLTIPLAS (SAÍDA USB E VÍDEO COMPONENTE); ALÇA DE TRANSPORTE; CD-ROM CONTENDO SOFTWARES DA CÂMERA; MANUAL DE UTILIZAÇÃO; TRIPÉ; CARTÃO SD DE 8 GB DE MEMÓRIA E BOLSA PARA TRANSPORTE DA CÂMERA.	UNID	9
---	--	------	---

5	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DIGITAL DSLR COMPLETA, POSSUINDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL COM MEGAPIXEL: 24.1 MEGAPIXELS; LEITURA DE CARTÃO: SDXC ATÉ 128GB; CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: CARTÃO DE MEMÓRIA SD, SDHC, SDXC; DATADOR: SIM; EFEITOS VISUAIS: SIM; ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM; FACE DETECTION: SIM; FLASH: FLASH EMBUTIDO; FORMATOS DE FOTO: FORMATO DX (L) 6.000 X 4000, (M) 4,494 x 3,000, (S) 2,992 x 2,000; FORMATOS DE VÍDEO: FULL HD 1920 X 1080 / 25 QPS 1.080 X 720 / 60QPS; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: SIM; GRAVAÇÃO DE VÍDEO: SIM; IDIOMAS DISPONÍVEIS: PORTUGUÊS (EUROPEU E BRASILEIRO); IMPRESSÃO DE DATA E HORA: SIM; MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES: SIM; MONITOR LCD: 3.2" (3.2 POLEGADAS) / 1.228.000 PONTOS; REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS: SIM; REPRODUÇÃO DE ÁUDIO NA CÂMERA: NÃO; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: FULL HD 1920 X 1080 / 25QPS; RESOLUÇÃO EFETIVA: 24.1 MILHÕES DE PIXELS; SENSIBILIDADE (ISO): ISO DE 100 A 6400, EXPANSÍVEL A 25.600; SENSOR: CMOS, FORMATO DX.; SMILE SHUTTER: TEMPORIZADOR PARA SORRISO; TIPO DA LENTE: 18-105; TIPO DE CÂMERA: FOTOGRÁFICA DIGITAL; TIPO DE OBTURADOR: PLANO FOCAL DE PERCURSO VERTICAL CONTROLADO ELETRONICAMENTE; ZOOM ÓPTICO (X): 105MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO; ACESSÓRIOS QUE DEVEM SER INCLuíDOS: 1(UMA) CÂMERA (CORPO); 1(UMA) LENTE 18-105MM; 2(DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS DE LI-ION (1(UMA) SERÁ UTILIZADA PARA RESERVA); 1(UMA) CARREGADOR RÁPIDO; 1(UMA) CABO USB; 1(UMA) ALÇA; 1(UMA) TAMPA DA OCULAR; 1(UMA) OCULAR DE BORRACHA; 1(UMA) TAMPA DA ABERTURA DA LENTE; 1(UMA) TAMPA DA SAPATA DE ACESSÓRIOS; 1(UMA) MANUAL EM PORTUGUÊS; 1(UMA) CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB CLASSE 10 E 1(UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE, COM ALÇA DE MÃO E TIRACOLOR, COMPARTIMENTO E BOLSOS FRONTAIS PARA CARREGAR PILHAS, CARTÕES, CABOS E CARREGADORES, COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DE CÂMERAS E FILMADORAS.	UNID	2
6	MONITOR LED 18,5" COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 18,5" (DEZOITO POLEGADAS E MEIA) WIDE SCREEN; TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 5 MS; RESOLUÇÃO PADRÃO DE 1360 X 768 PIXELS FULL HD; TAXA DE CONTRASTE DE 5.000.000:1; ITENS INCLUSOS: CABO DE CONEXÃO VGA, CABO DE CONEXÃO DVI, CD INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO	UNID	58
7	MONITOR DE TECNOLOGIA LED "MODELO TAMANHO MÍNIMO DE 21,5" WIDESCREEN FULL HD, VGA/DVI/HDMI OU SUPERIOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920X1080 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO 5.000.000 X 1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOR; ÂNGULO DE VISÃO DE PELO MENOS 170º/160º; FORMATO WIDESCREEN (16:9); ENTRADA HDMI E D-SUB; ACOMPANHAR TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, MÍDIA DE DRIVERS E DE DOCUMENTAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA.	UNID	2
8	GABINETE ATX PARA DESKTOP, COR PRETO, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO, BAIAS 4 (3 (TRÊS) EXPOSTAS E 1 (UMA) NÃO EXPOSTA), FORMATO DE PLACA MÃE COMPATÍVEL ATX E MICRO ATX, ENTRADA DE CONEXÕES 2 PORTAS USB FRONTAIS, 1 ENTRADA DE ÁUDIO E 1 ENTRADA PARA MICROFONE FRONTAIS, FONTE DE ENERGIA FONTE DE ENERGIA ATX MÍNIMO DE 220W REAL, 20 + 4 PINOS, PADRÃO ATX 220 W REAIS. ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA PARA CONEXÃO DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVE SELETORA. CARACTERÍSTICAS: PLUG 3 PONTAS. KIT PARA MONTAGEM DO GABINETE INCLUSO: PARAFUSOS TRASEIROS RECARTEILHADOS, ESTRUTURA REFORÇADA; USB 2.0 E ÁUDIO AC 97 FRONTAL	UNID	70

9	MOTHERBOARD - PLACA MÃE COM SUPORTE DE BARRAMENTO DE SISTEMA MÍNIMO DE 800 MHZ OU COMPATÍVEL , SUPORTE MÍNIMO DE 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR3-1066/800 MHZ; PLACA DE SOM, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM NO MÍNIMO 256 MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA E REDE INTEGRADA NA PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS USB NA PARTE TRASEIRA, ACOMPANHADA DE CD PARA INSTALAÇÃO DE DRIVERS E MANUAL DE INSTALAÇÃO E CABO SATA.	UNID	72
10	PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS, COM VELOCIDADE REAL MÍNIMA DE 3.0 GHZ OU SUPERIOR E MÍNIMO DE 3 MB DE MEMÓRIA CACHE OU SUPERIOR.	UNID	72
11	MOTHERBOARD - PLACA MÃE COM SOCKET COMPATÍVEL PARA OS MODELOS DE GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7, CORE I5, CORE I3 E PENTIUM / CELERON , COM SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR3-1066/800 MHZ; PLACA DE SOM, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM NO MÍNIMO 256 MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA E REDE INTEGRADA NA PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS USB NA PARTE TRASEIRA, ACOMPANHADA DE CD PARA INSTALAÇÃO DE DRIVERS E MANUAL DE INSTALAÇÃO E CABO SATA.	UNID	5
12	MOTHERBOARD - PLACA MÃE COM SOCKET COMPATÍVEL PARA OS MODELOS DE PROCESSADORES AMD ATHLON 64 X2 (DUAL CORE), ATHLON 64, SEMPROM, COM SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR2-1066/800 MHZ OU MEMÓRIA DDR3-1066/800 MHZ ; PLACA DE SOM, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM NO MÍNIMO 256 MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA E REDE INTEGRADA NA PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS USB NA PARTE TRASEIRA, ACOMPANHADA DE CD PARA INSTALAÇÃO DE DRIVERS E MANUAL DE INSTALAÇÃO E CABO SATA.	UNID	5
13	MOTHERBOARD - PLACA MÃE COMPATÍVEL COM SOCKET LGA 775 OU SUPERIOR, PARA TODOS OS MODELOS DE PROCESSADORES (CORE 2 QUAD, CORE 2 EXTREME, CORE 2 DUO, PENTIUM DUAL-CORE, PENTIUM D E CELERON) , COM SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR2-1066/800 MHZ OU MEMÓRIA DDR3-1066/800 MHZ; PLACA DE SOM INTEGRADA, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM NO MÍNIMO 256 MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA E REDE INTEGRADA NA PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS USB, ACOMPANHADA DE CD PARA INSTALAÇÃO DE DRIVERS, MANUAL DE INSTALAÇÃO E CABO SATA.	UNID	5
14	COOLERS (COM DISSIPADOR DE CALOR) PARA PROCESSADOR DE PLACA MÃE COM SOCKET 775; PROCESSADORES COMPATÍVEIS: CORE 2 DUO / PENTIUM DUAL-CORE / CELERON DUAL-CORE / PENTIUM 4 / CELERON D; VOLTAGEM DE ENTRADA: 12V DC .	UNID	5
15	COOLERS (COM DISSIPADOR DE CALOR) PARA PROCESSADOR DE PLACA MÃE COM SOCKET 1055/1155/1156; COMPATÍVEL COM PROCESSADORES: - CORE I7/I5/I3, CORE 2 DUO, PENTIUM DUAL-CORE, CELERON DUAL-CORE, CELERON/CELERON D E PENTIUM G.	UNID	5
16	COOLERS (COM DISSIPADOR DE CALOR) PARA PROCESSADOR DE PLACA MÃE COM SOCKET 940 / AM2 / AM2+	UNID	5
17	UNIDADE ÓPTICA DE CD/RW / DVD-RW SATA INTERNO: INTERFACE SATA ; COMPATÍVEL COM O SISTEMA WINDOWS, COR PRETA; BUFFER DE 02 (DOIS) MB; MODOS DE GRAVAÇÃO: CD-R, CD-RW, DVD-RAM, DVD±R, DVD±RW, DVD-R, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RW DL. ACESSÓRIOS: ACOMPANHADO COM CABOS DE DADOS SATA E MANUAL.	UNID	20
18	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD): COM INTERFACE SATA; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500 (QUINHENTOS) GB ; COM MEMÓRIA CACHE/ BUFFER DE 16MB, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO DE 5400RPM, COM ALIMENTAÇÃO VIA CABO DE ENERGIA SATA E CABO DE DADOS SATA. ACOMPANHADO COM CABOS DE DADOS SATA.	UNID	70

19	HD “EXTERNO 3,5” 500GB, USB 2.0 / USB 3.0 – CARACTERÍSTICAS TIPO HD EXTERNO CAPACIDADE 500GB; CONEXÃO USB; USB 2.0 E 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.1); FREQUÊNCIA DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO VELOCIDADE ROTACIONAL: 5400 RPM; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE 480 MBPS; BUFFER 8MB; ENERGIA ALIMENTAÇÃO VIA USB; PLUG & PLAY SIM; REQUISITOS WINDOWS 2000 PRO / VISTA / XP / 7 / MAC OS X 10.4.10; ALIMENTAÇÃO PORTA USB ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60 HZ 450MA, SAÍDA 12V 1,5A ; ITENS INCLUSOS: - 1 DRIVE EXTERNO S2 PORTÁTIL, - 1 CABO USB, - 1 SOFTWARE PRÉ-CARREGADO NO DISCO RÍGIDO (WINDOWS), 1 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, APLICAÇÃO: DESKTOP / NOTEBOOK.	UNID	13
20	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DE 02 GB DDR3 1333 MHZ ; CAPACIDADE: DE ARMAZENAMENTO DE 2 GB: TECNOLOGIA ARQUITETURA DDR3; MECHANIC:DIMM; FRONT SIDE BUS: 1333MHZ; LOGIC: S/ECC; CONSUMO: VDD: 1,50V; CAS LATENCY: 9 E QUANTIDADE DE PINOS: 240.	UNID	115
21	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, PC3-10600 (1333 MHZ) ; DO TIPO DDR3; CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) GB; VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DE 1066 (UM MIL E SESENTA E SEIS) MHZ; NON-ECC;	UNID	10
22	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM 02 GB DDR2 800 MHZ ; CAPACIDADE DE 02 (DOIS) GB; VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DE 800 (OITOCENTOS) MHZ; NON-ECC.	UNID	5
23	MOUSE ÓPTICO NA COR PRETO; CONEXÃO PADRÃO PS2 , TECNOLOGIA ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 800 DPI, NÚMERO DE 03 DE BOTÕES COM FIO, COMPATIBILIDADE COM, WINDOWS VISTA/XP/ME /2000/98/WIN7; COM DIFERENCIAL DE 1 BOTÃO SCROLL.	UNID	32
24	MOUSE ÓPTICO NA COR PRETO; CONEXÃO PADRÃO USB , TECNOLOGIA ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 800 DPI, NÚMERO DE 03 DE BOTÕES COM FIO, COMPATIBILIDADE COM, WINDOWS VISTA/XP/ME /2000/98/WIN7; COM DIFERENCIAL DE 1 BOTÃO SCROLL.	UNID	153
25	TECLADO COM INTERFACE USB; 107 TECLAS PADRÃO E MAIS: MÍNIMO DE 16 TECLAS DE ATALHO; IDIOMA PORTUGUÊS ABNT2 , COMPATÍVEL: MICROSOFT WINDOWS 7, WINDOWS VISTA AND WINDOWS XP.	UNID	121
26	TECLADO COM INTERFACE PS2; 107 TECLAS PADRÃO E MAIS: MÍNIMO DE 16 TECLAS DE ATALHO; IDIOMA PORTUGUÊS ABNT2 . COMPATÍVEL: MICROSOFT WINDOWS 7, WINDOWS VISTA AND WINDOWS XP.	UNID	37
27	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL DO TIPO PEN DRIVE 8GB – PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8GB, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM USB 2.0, SISTEMA DE PROTEÇÃO DA ENTRADA USB.	UNID	54
28	FONTE DE ENERGIA ATX MINIMO 350 W REAL 20+4 PINOS – DESCRIÇÃO PADRÃO: ATX 12V 2.0, VENTILADOR: 120 MM (SLEEVE), POTÊNCIA COMBINADA OPERACIONAL (CNTP): 350W, POTÊNCIA COMBINADA MÁXIMA (CNTP): 350W, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 °C A 50 °C, SAÍDA 3.3V: 18A, SAÍDA 5V: 22A, SAÍDA 12V V1: 10A, SAÍDA 12V V2: 15A, SAÍDA - 12V: 0,3A, SAÍDA 5V VSB: 0,2A, PFC ATIVO: NÃO, EFICIÊNCIA: MÍNIMA DE 70%, TIPOS DE PROTEÇÃO: CONTRA SUBCORRENTE, CURTO CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO, CONECTOR MB ATX: 20+4P, QUANTIDADE CONECTORES IDE ATA: 3, QUANTIDADE CONECTORES SATA: 2, QUANTIDADE CONECTORES VGA 6 PINOS: 1, ATX: 1 CONECTOR ATX 12V 4 PINOS, ENTRADA AC: 115~230V, 60HZ, CHAVE SELETORA: SIM - ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM - 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO TX 20+4 PINOS, 1 CABO DE FORÇA 2P+T CERTIFICADO INMETRO NOVO PADRÃO, 1 CONECTORES PARA FLOPPY DRIVE.	UNID	112

29	NOBREAK COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 700VA BIVOLT - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO-BREAK - POTÊNCIA MÁXIMA 700 VA; ALIMENTAÇÃO / VOLTAGEM: BIVOLT (ENTRADA 115 / 127 / 220 V ~ E SAÍDA 115V~); Nº DE TOMADAS MÍNIMO : 4 NO PADRÃO NBR14136 ; FATOR DE POTENCIA DE 0,55. ESTABILIZADOR COM 4 ESTÁGIOS; LED INDICADOR DE REDE, INVERSOR E CARGA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SURTOS; MICROPROCESSADO; SINCRONISMO COM A REDE; ALARME DE FIM DE BATERIAS; CARREGADOR INTELIGENTE INCORPORADO; REGULAÇÃO ESTATICA DE 5%; FREQUÊNCIA DE 60 HERTZ; AUTONOMIA TÍPICA DE 25 MINUTOS; >95% EM MODO REDE E >85% NO MODO BATERIA. SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO. POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL.	UNID	22
30	NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE, NO MÍNIMO: 1400VA BIVOLT , MICROPROCESSADOR RISC / FLASH, FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL (PWM), 2 BATERIAS INTERNAS + CONECTOR PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA, PAINEL COM LEDS INDICATIVOS: REDE E INVERSOR, 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA PADRÃO 2P+T NBR14136 , PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB, PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA, CHAVE LIGA / DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA, FUNÇÃO BLECAUTE, ESTABILIZADOR DE 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELO MONO), ESTABILIZADOR DE 16 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELO FULL-RANGE), CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA, EM TRUE-RMS, AUTONOMIA TÍPICA DE ATÉ 35 MINUTOS . O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A ESPECIFICAÇÃO E-321.0001 - PADRONIZAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS DE BAIXA TENSÃO.	UNID	5
31	NOBREAK DE 3200VA INTERATIVO COM REGULAÇÃO ONLINE , MICROPROCESSADO COM PROCESSADOR RISC E MEMÓRIA FLASH, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO COM 10 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E COM FILTRO DE LINHA INTERNO, RENDIMENTO / AUTONOMIA MÍNIMO DE: 2 HORAS E 30 MINUTOS, CONEXÕES: LINHA TELEFÔNICA, BATERIA EXTERNA E SERIAL, COM SOFTWARE DISPONÍVEL PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA, COM 2 LEDS DE INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE POR PORTA SERIAL; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOBREAK, CABO TELEFÔNICO, CABO SERIAL E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID	2
32	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 430 (QUATROCENTOS E TRINTA) VA COM, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) TOMADAS. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (110V OU 220V); TENSÃO DE SAÍDA: 110 V. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A ESPECIFICAÇÃO E-321.0001 - PADRONIZAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS DE BAIXA TENSÃO.	UNID	97
33	FILTRO DE LINHA DUAL FULL PROTECTION PARA 8 TOMADAS - LF 8D – CARACTERÍSTICAS: PROTETOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIAS RFI/EMI NAS TOMADAS ELÉTRICAS, CORRENTE MÁXIMA POR TOMADA: 10A, FUSÍVEL: 10A, ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 127 OU 220 VOLTS; SAÍDA: 115 OU 220 VOLTS; POTÊNCIA: 1270 VA PARA REDE 110 VOLTS E 2200 VA PARA REDE 220 VOLTS; GABINETE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NEMA 5/15, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 1 UNIDADE RESERVA, CABO DE FORÇA NO PADRÃO NEMA 5/15, CHAVE LIGA / DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL.	UNID	25

34	CABO DE FORÇA PARA CONEXÃO DE PCS NA REDE ELÉTRICA. PRODUTO DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS. CARACTERÍSTICAS: PLUG 3 PONTAS PADRÃO BRASILEIRO NEMA 5/15 - NBR 14136, CORRENTE MÁXIMA 10A, TENSÃO: ATÉ 250V~. CABO FLEXÍVEL TRIPOLAR 3 X 0,75MM ² - NBR 14136. PLUGUE FÊMEA TIPO IEC OU MACHO TIPO IEC. COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS. COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, COBRE LATÃO E NÍQUEL.	UNID	234
35	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO BRASILEIRO PARA ANTIGO PADRÃO, CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUES ANTIGOS EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; CARACTERÍSTICAS: CORRENTE NOMINAL: 10 A; CONSUMO MÁXIMO: - TENSÃO DE ENTRADA 127 V~ 1.270 W, - TENSÃO DE ENTRADA 220 V~ 2.200 W; COMPOSIÇÃO: GABINETE EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE.	UNID	15
36	ADAPTADOR REVERSO PARA TOMADA 2P+T DO PADRÃO NOVO PARA PADRÃO ANTIGO. ADAPTADOR PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO. CARACTERÍSTICAS: ADAPTADOR REVERSO 2P+T NOVO PADRÃO NBR PARA ANTIGO PADRÃO NEMA; CARGA MÁXIMA: 15A/250V ~; PARA USO EM 127V OU 220V.	UNID	15
37	BATERIA DE LÍTIO 3V , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BATERIA DE LÍTIO 3V PARA USO EM PLACA-MÃE; MODELO CR2032; DIÂMETRO: 2CMM.	UNID	50
38	CABO DE REDE, CATEGORIA: CAT.5E INDOOR/OUTDOOR CMX, UTP CMX EIA/TIA 568 COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE REDE 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX, SUPORTANDO TRÁFEGO DE REDE GIGABIT 10/100/1000; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR PADRÃO: PRETO , CAPA EXTERNA CONSTITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA, COR PRETO NA OPÇÃO CMX, EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM, PESO: 8,8 KG/305M, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68% HOMOLOGADO: PELA ANATEL, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO E EXTERNO.	UNID	9
39	CONECTOR RJ 45 (PACOTE COM 100 UNIDADES), CONECTORES; PARA PLACA DE REDE; MODELO RJ45; EMBALAGEM APROPRIADA; CONECTOR EM PVC; NORMA CATEGORIA 5.E; COMPATÍVEL COM CABO DE 8 VIAS.	UNID	2
40	ALICATE PARA CRIMPAR RJ 45 TANTO CAT5E, CAT6 E PLUG BLINDADO, SEM CATRACA CRIMPADOR, CORTADOR E DECAPADOR, UTILIZADO NA CONEXÃO EM CABOS, PLUG 8 X 8.	UNID	2

41	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET RJ-45 10/100 MBPS: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET, IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET E ANSI/IEEE 802.3 NWAY AUTONEGOCIAÇÃO, IEEE 802.3X FLOW CONTROL SUPPORT. IEEE 802.1P QOS SUPPORT (2 QUEUES); TAXA TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ETHERNET: 10MBPS (HALF-DUPLEX), 20MBPS (FULL-DUPLEX), FAST ETHERNET: 100MBPS (HALF-DUPLEX), 200MBPS (FULL-DUPLEX); CABOS DE REDE: 10BASE-T: 2 PAIR UTP CAT.3 (100 M), 4 PAIR UTP CAT.4,5 (100 M), EIA/TIA-568 15-OHM SCREENED TWISTED-PAIR (STP) (100 M), 100BASE-TX: 4-PAIR UTP CAT.5 (100 M), EIA/TIA-568B 150-OHM SCREENED TWISTED-PAIR (STP) (100 M); MÉTODO DE ACESSO: CSMA/CD; MÉTODO DE TRANSMISSÃO: STORE-AND-FORWARD; TOPOLOGIA: ESTRELA; RAM BUFFER: 4 MB; FILTERING ADDRESS TABLE: 8 K; SWITCHING FABRIC: 3.2GBPS; MAC ADDRESS LEARNING: ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA; PACKET FILTERING RATE: 10BASE-T: 14,880 PPS POR PORTA, 100BASE-TX: 148,800 PPS POR PORTA; PACKET FORWARDING RATES: 10BASE-T: 14,880 PPS POR PORTA, 100BASE-TX: 148,800 PPS POR PORTA; LEDS INDICADORES POR PORTA: LINK/ACTIVITY; POWER; FONTE DE ENERGIA: 100 – 240 VAC, 50/60 HZ.	UNID	23
42	HUB SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS RJ45, PADRÃO RACK 19 U; CARACTERÍSTICAS: HUB SWITCH 24 PORTAS RJ45 10/100 MB/S COM AUTO NEGOCIAÇÃO E SUPORTE AUTO MDI/MDIX; - COMPILAÇÕES COM PADRÕES IEEE 802.3 E IEEE 802.3U; - SUPORTE A IEEE 802.3X COM CONTROLE PARA FULL DUPLEX E HALF DUPLEX; - SUPORTE A MAC ADDRESS AUTOINSTRUÇÃO E UPDATE AUTOMÁTICO; - LED INDICADOR PARA MONITORAMENTO DA ENERGIA, LINK, ATIVIDADE E 100 MB/S; - PADRÃO 19 POLEGADAS COM CASE DE AÇO PARA MONTAGEM EM RACK; - ACOMPANHA DUAS ABAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDES E MOVEIS; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA; TIPO: SWITCH PADRÃO: -IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET - IEEE 802.3U 100BASE-TX FASTETHERNET - IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABITETHERNET; VELOCIDADE: 10/100 MBPS EM CADA PORTA; NÚMERO DE PORTAS: 24 PORTAS RJ45; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240V, 50/60HZ; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 24-PORT GIGABIT SWITCH MESA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E GUIA DO USUÁRIO.	UNID	6
43	SWITCH 24 PORTAS FAST ETHERNET E 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET TIPO COMBO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - PERMITINDO FORMAR STACK VIRTUAL ATÉ 32 UNIDADES, PARA CABEAMENTO FAST ETHERNET RJ45, GERENCIAMENTO VIA WEB, SUPORTE DE IEEE 802.1Q VLAN TAGGING E GVRP, GERENCIAMENTO PARA O CONTROLE DE ACESSO À REDE, 802.1X, CONTROLE DE ACESSO VIA ACL, SUPORTE DE QOS, IGMP SNOOPING, IEEE 802.1D & IEEE 802.1W, E SUPORTE DE SNMP V.1, V2C, E V.3, ALÉM DE RMON E SYSLOG; TIPOO: RACK MOUNTABLE (19"); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; ITENS INCLUSOS: 1 SWITCH RACK, CABO DE ENERGIA; MANUAL DE INSTALAÇÃO; PARAFUSOS E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UNID	2
44	ROUTERBOARD RB1100, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM VELOCIDADE DA CPU - PROCESSADOR DE 800 MHZ; MEMÓRIA RAM DE 512MB; ARMAZENAMENTO DE 512MB NAND; PORTAS LAN DE 13 PORTAS PADRÃO 10/100/1000; PORTA SERIAL DE DB9 PADRÃO RS232C; COM SLOT CARTÃO MICRO-SD; ENERGIA DE 12-24 V VIA CONECTOR DE ENERGIA OU POE; LEDS POWER; CONSUMO DE ENERGIA DE 12 A 25 W; ROUTEROS COM LICENÇA LEVEL 6; ITENS INCLUSOS ROUTERBOARD RB1100, CABO DE ENERGIA, MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UNID	2

45	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS DE 3 ANTENAS DE NO MÍNIMO 3DBI, CARACTERÍSTICAS: ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 802.11B/G/N. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO ATÉ 300 MBPS NA INTERFACE DE TRANSMISSÃO WIRELESS E ATÉ 1 GBPS NAS INTERFACES GIGABIT ETHERNE, ALCANCE DE SINAL: ATÉ 400 METROS EM DIÂMETRO DE COBERTURA, PONTO DE ACESSO SEM FIO, OPERA NOS MODOS PONTO DE ACESSO, REPETIDOR UNIVERSAL, WDS, AP+BRIDGE PONTO A PONTO E MULTIPONTO. TIPO DE CONEXÃO RJ-45 E USB, PORTAS 4 GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000MBPS RJ-45 (REDE LOCAL), 1 GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000MBPS RJ-45 (INTERNET) E 1 USB 2.0, 3 ANTENA REMOVÍVEL DE NO MÍNIMO 4DBI, SUPORTAR OS PROTOCOLOS WEP (64/128/152-BIT), WPA/WPA2 E WPAPSK/ WPA2-PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP/AES, E AINDA PPPOE, DHCP, PPTP, IPSEC, L2TP/PPTP E 802.1X, WMM. TRANSMITIR DE 2,4 A 2,4835 GHZ. ACESSÓRIOS INCLUSOS: ITENS INCLUSOS: ROTEADOR WIRELESS; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; CD COM ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA; 1 FONTE DE ENERGIA; 1 CABO RJ45; 3 ANTENAS DE NO MÍNIMO 3DBI CADA..	UNID	16
46	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO, 2CM DE COMPRIMENTO, 5MM DE DIÂMETRO, CORRENTE DE 6A, 6 AMPÉRE, 250V, PRÓPRIO PARA ESTABILIZADOR OU FILTRO DE LINHA.	UNID	10
47	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO, 2CM DE COMPRIMENTO, 5MM DE DIÂMETRO, CORRENTE DE 7A, 7 AMPÉRE, 250V, PRÓPRIO PARA ESTABILIZADOR.	UNID	10
48	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO, 2CM DE COMPRIMENTO, 5MM DE DIÂMETRO, CORRENTE DE 8A, 8 AMPÉRE, 250V, PRÓPRIO PARA ESTABILIZADOR OU FILTRO DE LINHA.	UNID	10
49	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO, 2CM DE COMPRIMENTO, 5MM DE DIÂMETRO, CORRENTE DE 10A, 10 AMPÉRE, 250V, PRÓPRIO PARA ESTABILIZADOR OU FILTRO DE LINHA.	UNID	10
50	CAIXA HERMÉTICA TERMOPLÁSTICO – TAMANHO 47 X 40 X 12,7, PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS WIRELESS, PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ARMAZENAMENTO EXTERNO DE ACCESS OU HUB; CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: - NORMA: NBR 6720, - MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, - GRAU DE PROTEÇÃO IP 44 A IP 56, - PROTEÇÃO MECÂNICA IP XX7, - DUPLO ISOLAMENTO, - PARAFUSO 1/4" DE VOLTA SEM ELEMENTOS METÁLICOS, COMPOSTA DOS SEGUINTE ADICIONAIS INSTALADOS: 2 (DOIS) PRENSA-CABOS 3/4" + 1 (UM) PRENSA-CABOS 1/2" PARA PASSAGEM SEGURA DE CABOS SEM DEIXAR FRESTAS, 1 (UM) SISTEMA DE VENTILAÇÃO BIVOLT: COMPOSTO DE 1 (UM) COOLER PARA EXAUSTÃO DO AR QUENTE DE DENTRO DA CAIXA, MANTENDO-A SEMPRE REFRIGERADA, COM TEMPERATURA IDEAL PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, 1 (UM) CRIVO METÁLICO CROMADO DE PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE INSETOS E ÁGUA PELO DUTO DE VENTILAÇÃO, 1 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE BIVOLT PARA FUNCIONAMENTO DO COOLER. 1 (UM) FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS TRIPOLAR + FUSÍVEL E LEDS INDICADORES DE TENSÃO (110/220 VOLTS).	UNID	5
51	CAIXA HERMÉTICA TERMOPLÁSTICO - TAMANHO 47 X 40 X 12,7 PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS WIRELESS, PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ARMAZENAMENTO EXTERNO DE ACCESS OU HUB; CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: - NORMA: NBR 6720, - MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, - GRAU DE PROTEÇÃO IP 44 A IP 56, - PROTEÇÃO MECÂNICA IP XX7, - DUPLO ISOLAMENTO E PARAFUSO 1/4" DE VOLTA SEM ELEMENTOS METÁLICOS.	UNID	5

52	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19", TAMANHO: 8U X 470MM; CARACTERÍSTICAS GERAIS: MINI RACK PARA INFORMATICA 19" - 8U X 470MM; PORTA DE ACRÍLICO FUME DE 2 MM DE ESPESSURA COM CHAVE; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 0,9 MM DE ESPESSURA; LATERAIS E FUNDOS EM AÇO SAE 1020 0,75MM DE ESPESSURA COM ALETAS DE VENTILAÇÃO; PINTURA EPÓXI GRAFITE / BEGE; CAIXA LACRADA CONTENDO: MINI-RACK 8U, VISOR FRONTAL FUMÊ, FECHADURA INTEGRADA COM DUAS CHAVES E FIXADOR PARA PAREDE.	UNID	5
53	RACK DE PAREDE PADRÃO 19" POLEGADAS 12 US CARACTERÍSTICAS GERAIS: RACK PARA INFORMATICA 19" X 12 US X 570MM; PORTA DE ACRÍLICO FUME DE 2 MM DE ESPESSURA COM CHAVE; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 0,9 MM DE ESPESSURA; LATERAIS E FUNDOS EM AÇO SAE 1020 0,75MM DE ESPESSURA COM ALETAS DE VENTILAÇÃO; PINTURA EPÓXI GRAFITE / BEGE; KIT DE PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UNID	3
54	RÉGUA 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 DE 10A, CARACTERISITCAS: RÉGUA PARA FIXAÇÃO EM RACKS E GABINETES EM DATA CENTER, UTILIZADA PARA CONEXÃO ELÉTRICA ATERRADA DE EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM PLUGUE PADRÃO AMERICANO 2T PARA ALIMENTAÇÃO COM O COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136, CALHA DE TOMADA PADRÃO DE 19" 2P+T, COM CHICOTE MINIMO DE 2,00 MTS DE COMPRIMENTO.	UNID	3
55	KIT PROFISSIONAL DE CHAVE DE FENDA DE PRECISÃO CONTENDO 2 FENDAS, 2 PHILIPS E 2 TORX, CARACTERÍSTICAS: JOGO COM 6 PEÇAS, SENDO 1 CHAVE DE FENDA COM HASTE DE 10 CM, 1 CHAVE DE FENDA COM HASTE DE 15 CM, 1 CHAVE PHILIPS COM HASTE DE 10 CM, 1 CHAVE PHILIPS COM HASTE DE 15 CM, 1 CHAVES TORX COM HASTE DE 10 CM.	UNID	2
56	JOGO DE PINCÉIS ANTI-ESTÁTICO; KIT CONTENDO: - 1 X PINCEL ANTI-ESTÁTICO GRANDE, - 1 X PINCEL ANTI-ESTÁTICO MÉDIO E 1 X PINCEL ANTI-ESTÁTICO PEQUENO.	UNID	2
57	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, POTENCIA MINIMA DE 500W, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES: SOPRAR E ASPIRAR; VOLTAGEM: 110V OU 220V; POTÊNCIA MINIMA DE : 500 W; ÍTENS INCLUSOS: 1 SOPRADOR FORTE; 1 BICO DE BORRACHA; 1 SACO DE COLETOR DE PÓ FILTRO NYLON	UNID	1
58	KIT DE LIMPEZA COM SPRAY PARA MONITOR LCD/LED, NOTEBOOK, LAPTOP, TELA LCD E CELULAR, LIMPADOR E PROTETOR; ITENS INCLUSOS - SPRAY CLEAN COM 100 ML; - ESCOVA MACIA; - FLANELA DE MICRO FIBRA.	UNID	2
59	APARELHO DE TELEFONE ANALÓGICO – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR PRETA; FACILIDADES OPERACIONAIS DE TECLA REDIAL, CONTROLE DE VOLUME DA CAMPAINHA ATRAVES DE CHAVE SELETORA DE 3 POSICOES; FLASH 300MS, MONTAGEM EM MESA OU PAREDE, COM TERMINAIS DE CONEXAO PADRAO RJ NO APARELHO E NO MONOFONE; COM DISCAGEM NO MODO DECADICO E MULTIFREQUENCIAL POR MEIO DE CHAVE SELETORA, TECLAS DE 0 A 9.	UNID	2
60	APARELHO DE FAX – CARACTERISITCAS APARELHO DE FAX COM CORTADOR AUTOMÁTICO, MEMÓRIA PARA ATÉ 40 NÚMEROS TELEFÔNICOS, TECLADO E FUNÇÕES EM PORTUGUÊS, ALIMENTADOR PARA ATÉ 05 PÁGINAS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE 16 DÍGITOS, COM EMISSÃO DE COMPROVANTE DE ENVIO DE MENSAGEM, MODO DE IMPRESSÃO: SUPERFINO, FINO E PADRÃO, FUNÇÃO COPIADORA, BOBINA DE PAPEL DE ATÉ 30M, VELOCIDADE DO MODEM 9.600 BPS, DIMENSÕES: 304 X 122 X 236 MM, MANUAL EM PORTUGUÊS, 110 VOLTS / 60 HZ, COM TRANSFORMADOR (BIVOLT)	UNID	1

61	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 GHZ, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; FUNÇÃO DE REDISCAGEM; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DAS 10 ÚLTIMAS LIGAÇÕES RECEBIDAS, FUNÇÃO "MUTE" E "FLASH", TRÊS TIPOS CONFIGURÁVEIS DE TOQUE, VISOR LCD, MEMÓRIA PARA 10 NÚMEROS, LOCALIZADOR DO MONOFONE, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT. ITENS INCLUSOS: 1 TERMINAL; 1 BASE; 2 BATERIAS AAA PADRÃO (NIHM), 650 MAH; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 1 CABO DE TELEFONE E 1 MANUAL DO USUÁRIO.	UNID	2
62	ESCADAS DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL FABRICADA EM PERFIL DE DURALUMÍNIO NA LIGA ESPECIAL, RESISTENTES, COM DEGRAUS TUBULARES ESTRIADOS ANTIDERRAPANTES E SAPATAS DE BORRACHA NOS PÉS, SISTEMA DE EXTENSÃO COM CATRACAS DESLIZANTES, ROLDANAS E CORDA, CAPACIDADE DE CARGA 120 KG.	UNID	1
63	SCANNER PROFISSIONAL DE DOCUMENTOS COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO 50 PÁGINAS NO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS (ADF), SENDO DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; TECNOLOGIA: SENSOR DE IMAGEM DUAL CCD; PROFUNDIDADE DE CORES (BIT): 24; OCR: SIM; MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: PRETO E BRANCO, CINZA, COLORIDO E AUTOMÁTICO; MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX E DUPLEX; COLORIDO, TONS DE CINZA E PRETO E BRANCO; SENSOR DE IMAGEM: CIS COLORIDO (CONTACT IMAGE SENSOR) X 2 (FRENTE X1, VERSO X1); INTERFACE USB; VELOCIDADE DE SCANEAMENTO FRENTE E VERSO DE NO MÍNIMO DE 25 PÁGINAS (A4, RETRATO) POR MINUTO USANDO A 400 DPI (RESOLUÇÃO OPTICA); SUPORTA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE; SUPORTE A SCANEAMENTO DIÁRIO RECOMENDADO PELO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 2000 PÁGINAS POR DIA; ALIMENTAÇÃO 110 V; CONFORMIDADE AMBIENTAL ENERGY STAR E ROHS; BASE DE ALIMENTAÇÃO E MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO DEVE POSSUIR VIDA ÚTIL ESTIMADA DE NO MÍNIMO 200.000 (DUZENTAS MIL) FOLHAS; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO; INCLUSO SEM CUSTO ADICIONAL: CABO/ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB 2.0, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, CD- ROMS COM SOFTWARE; SUPORTE PARA WINDOWS SEVEN, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP E LINUX UBUNTU 12.04 OU SUPERIOR; DEVE CONSTAR NO SITE HTTP://WWW.SANE-PROJECT.ORG COMO "GOOD".	UNID	2

64	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL: COM NÚCLEO FÍSICO QUÁDRUPLO; FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO, NO MÍNIMO, DE 2.4 GHZ (GIGA HERTZ) OU SUPERIOR; MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO DE 3MB (TRÊS MEGABYTES); DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) (TERABYTES); MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 6 (SEIS) GB (GIGABYTES) INSTALADA EM 02 (DOIS) MÓDULOS, SENDO 1 (UM) MÓDULO DE 04 (QUATRO) GB (GIGABYTE) E 1 (UM) MÓDULO DE 02 (DOIS) GB (GIGABYTE); DISPLAY TIPO LED: ANTIRREFLEXIVA; MÍNIMO DE 14 POLEGADAS; 04 (QUATRO) INTERFACES USB 2.0 INTEGRADAS SENDO NO MÍNIMO, 01 (UMA) DAS INTERFACES COMPARTILHADAS COM INTERFACE E-SATA OU USB 3.0; 01 INTERFACE DE REDE RJ-45; 01 INTERFACE INTERNA TIPO BLUETOOTH; 01 INTERFACE WIRELESS 802.11 B/G/N INTEGRADA; BATERIA DE ÍON DE LÍTIO, COM 6 CÉLULAS E AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS E TEMPO DE CARGA EM DESLIGADO NÃO SUPERIOR A 3 HORAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR/CARREGADOR DE CORRENTE, BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VOLTS; 01 (UMA) MALETA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; <u>O EQUIPAMENTO DEVERA SER FORNECIDO COM LICENÇA (EM PORTUGUÊS) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS® 7 PROFISSIONAL OU SUPERIOR COM 32 BITS OU 64 BITS OEM PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO; PACOTE DE SOFTWARE SUÍTE DE ESCRITÓRIO: MICROSOFT OFFICE HOME AND STUDENT 2013 OU SUPERIOR (INCLUINDO OS APLICATIVOS WORD, EXCEL, POWER POINT E OUTROS APLICATIVOS DO PACOTE OFFICIE) EM PORTUGUÊS 32/64 BITS;</u> ITENS INCLUSOS: 01 NOTEBOOK; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: (A/C) ADAPTADOR/CARREGADOR DE CORRENTE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VOLTS; 01 (UMA) MALETA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; MÍDIA (DVD) <u>SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS;</u> MÍDIA (DVD) <u>SISTEMA DE INSTALAÇÃO DOS DRIVERS DO EQUIPAMENTO;</u> MÍDIA (DVD) <u>MICROSOFT OFFICE HOME AND STUDENT 2013 OU SUPERIOR;</u> <u>MANUAL DE INSTALAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA DO FORNECEDOR.</u> EQUIPAMENTO DEVERA TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	13
----	---	------	----

65	IMPRESSORA PLOTTER DE GRANDE FORMATO DE 91CM (36"); TELA DE 4.3" SENSÍVEL ATOQUE, INTUITIVA E EM CORES; CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICA HP; MEMÓRIA: 1GB; IMPRESSÃO: DESENHOS DE LINHA 35 S/PÁGINA EM A1/D, 70 IMPRESSÕES EM A1/D POR HORA; IMAGENS EM CORES RÁPIDO: 25,5 M²/H/ (275 PÉS²/H) EM MÍDIA REVESTIDA / MELHOR: 2,3 M²/H (25 PÉS²/H) EM MÍDIA BRILHANTE; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2.400 X 1.200 DPI OTIMIZADOS COM ENTRADA DE 1.200 X 1.200 DPI, COM O RECURSO DE OTIMIZAÇÃO PARA PAPEL FOTOGRÁFICO SELECIONADO; TIPO DE MÍDIA: MANUSEIO ALIMENTAÇÃO POR FOLHA; ALIMENTAÇÃO POR ROLO; BANDEJA DE ENTRADA; CORTADOR AUTOMÁTICO; TAMANHO: IMPRESSÃO DE 61CM (24POL): FOLHAS DE 210 A 610 MM (8,3 A 24 POL.) DE LARGURA; ROLOS DE 279 A 610 MM (11 A 24 POL.); ESPESSURA: ATÉ 11,8 MILÉSIMOS DE POLEGADA; CONECTIVIDADE DE CONEXÃO: INTERFACES (PADRÃO): FAST ETHERNET (100BASE-T), CERTIFICADA PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WIFI; TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT ; ITENS INCLUSOS: IMPRESSORA PLOTTER; - CABEÇA DE IMPRESSÃO; - CARTUCHOS DE TINTA; - GUIA DE REFERÊNCIA RÁPIDA; - SOFTWARE DE INICIALIZAÇÃO; - CABO DE ALIMENTAÇÃO (ENERGIA) PARA CONEXÃO DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS, CARACTERÍSTICAS: PLUG 3 PONTAS; - DRIVERS (INCLUÍDOS): DRIVERS DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA WINDOWS (OTIMIZADOS PARA AUTOCAD 2000 E SUPERIORES); - CABO DE CONEXÃO USB (LIGAÇÃO DA IMPRESSORA AO PC) E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE COMPOEM PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (PLOTTER); GARANTIA: GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO.	UNID	1
66	RACK TIPO PISO 44U X 770 MM - RACK FECHADO 19 44U X 770 MM PARA PISO PRETO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PARA ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS DE REDE. - RACK EM ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 1,5MM DE ESPESSURA; - PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 1,5MM DE ESPESSURA, COM VISOR EM FUMÊ 2,0MM DE ESPESSURA, COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL; - BASE COM EM 04 PÉS NIVELADORES (AÇO POLIPROPILENO) CONFECCIONADOS EM AÇO (1/2"); - LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESPESSURA COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO; - TETO CHANFRADO (ANGULADO) ATE 770 MM 0,9MM DE ESPESSURA E APÓS 1,2 MM COM ABERTURA PARA 02 OU 04 VENTILADORES; - KIT DE 1º E 2º PLANO MÓVEL DE 1,5MM DE ESPESSURA COM FUROS 9X9 MM PARA PORCA GAIOLA; - GUIA ARGOLAS SOLDADAS INTERNAMENTE NAS COLUNAS TRASEIRAS PARA ACOMODAÇÃO DE CABOS; - BASE DE 1,9MM DE ESPESSURA COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS; - RACK EM PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA.	UNID	2

67	RACK DE PAREDE 6U - RACK MINI 19 06U X 450 MM PARA PAREDE PRETO. RACK PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS: - TIPO DE "RACK PADRÃO 19" POLEGADAS; - PORTA FRONTAL COM VIDRO TEMPERADO E FECHADURA; - PORTA FRONTAL COM ÂNGULO DE ABERTURA 180º; - PORTA TRASEIRA EM AÇO COM FECHADURA; - -PLANO FRONTAL E TRASEIRO COM FUROS NUMERADOS; - PAINÉIS LATERAIS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE UM FECHO RÁPIDO; - ENTRADA DE CABO NA BASE INFERIOR E SUPERIOR DO RACK; - TERMINAIS DE ATERRAMENTO NO CORPO DO RACK; - TETO PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE VENTILADORES; - ALETAS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAL E FRONTAL; - RACK QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ANSI/EIA - RS-310-D; - PINTURA EM EPÓXI PRETA; - RACK COM SISTEMAS DE FIXAÇÃO À PAREDE COM GABARITO, FACILITANDO A MONTAGEM DO CONJUNTO; - CAPACIDADE DE CARGA ESTATICA 60KG; - RACK COM MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 400MM; LARGURA: 620MM E PROFUNDIDADE: 480MM.	UNID	2
68	BANDEJA 1U PARA ASSESSÓRIOS DIVERSOS: TECLADO/ MONITOR - BANDEJA 1U X 700 MM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO MÓVEL VENTILADA, PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS: - A BANDEJA MÓVEL COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO 19"; - BANDEJA "PADRÃO 19"; - BANDEJA COM ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 DE 1,2MM; - BANDEJA EM PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA.	UNID	2
69	BANDEJA FIXA 4 PONTOS - BANDEJA 1U X 700 MM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO	UNID	2
70	RÉGUA DE TOMADA 9 TOMADAS - REGUA 19 9 TOMADAS PARA RACK 10A 1,50 MTS PTO TOP RACK, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - REGUA COMP. X LARGURA X ALTURA (CM): 48,5 X 4,0 X 4,7; - 10A; - PADRÃO NBR; - CABO 1,50M; - COR: PRETO; - PADRÃO 19"; - TOMADAS 2P+T; - 09 TOMADAS; - CHASSIS METÁLICO COM PINTURA A PÓ.	UNID	4
71	KIT DE VENTILAÇÃO DE TETO 4 MICROVENTILADOR – ESPECIFICAÇÃO KIT DE VENTILACAO COM 4 VENTILADORES PARA RACKS, OCUPA ESPAÇO DE 1U.	UNID	2
72	GUIA DE CABO ALTA DENSIDADE - GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL ALTA DENSIDADE. "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACESSÓRIO PARA GERENCIAMENTO DE CABOS EM RACKS OU GABINETES; - COR: PRETO; - ALTURA EXTERNA: 1U (4,5CM); - LARGURA: PADRÃO 19"; - PROFUNDIDADE: 80MM.	UNID	2
73	GPS COM RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, MÍNIMO 1000 NÚMERO DE WAYPOINTS, EQUIPADO COM CARTÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 64 MB, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 WAYPOINTS POR ROTA, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COM NO MÍNIMO 256 CORES, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 240 X 160 PIXELS, ANTENA STANDARD INCLUSO QUAD HELIX, MODO TRACKBACK, MÍNIMO DE 10000 NÚMERO DE PONTOS DO TRACKLOG, ALARMES SONOROS, EQUIPADO COM SISTEMA DE SEGURANÇA A PROVA D'ÁGUA, SUPORTE PARA ENTRADA DE ANTENA EXTERNA, EQUIPADO COM BUSSOLA ELETRÔNICA, ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E ÍCONES DE WAYPOINTS. ITENS INCLUSOS: GPS, BOLSA, CARTAO DE MEMÓRIA, 2 BATERIAS AA NIMH OU LITHIUM, SUPORTE EM FORMATO DE MOSQUETÃO, CABO USB E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID	2

74	CABO MONITOR VGA / SVGA / RGB COM 50 METROS DE COMPRIMENTOS , COM FILTRO DE FERRITE CONTRA INTERFERÊNCIA. APLICAÇÃO PARA USO EM NOTEBOOK, PC, MONITOR, TV LCD / PLASMA, PROJETOR DATA-SHOW E OUTROS APARELHOS COM CONEXÃO VGA OU SVGA DB15 OU HD15. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA: TERMINAÇÃO: HD15 MACHO X HD15 MACHO (DB15); CONECTOR DB15 TAMBÉM É CONHECIDO COMO HD15 OU VGA 15 PINOS; CABO BLINDADO PRONTO DE FÁBRICA; FILTRO DE FERRITE BLINDADO INJETADO NAS DUAS PONTAS PARA REDUZIR INTERFERÊNCIAS; COMPRIMENTO: 50 METROS.	UNID	1
75	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL COM DISPLAY, VIVA-VOZ, COM 12 TECLAS PROGRAMÁVEIS , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - DISPLAY 2X24 CARACTERES; - VIVA-VOZ FULL-DUPLEX; - 1 SLOT PARA MÓDULOS DE EXPANSÃO; - 12 TECLAS DE FUNÇÃO COM LEDS; - 3 TECLAS DE NAVEGAÇÃO; MONTÁVEL EM PAREDE; - 2 TECLAS DE AJUSTE (+/-); - INTERFACE PARA ATÉ 2 MÓDULOS DE EXPANSÃO DE TECLAS; - SLOT PARA MÓDULOS ADAPTADORES; - INTERFACE USB 1.1 INTEGRADA; MANUAL DE INSTALAÇÃO.	UNID	2

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Compras;

11.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota**

Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

11.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

11.7. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

11.9. Observações:

A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firma as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I.

Razão Social:			
CNPJ nº:			
Endereço:			
e-mail:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:	
Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: _____, ____ De _____ de 2015.			
_____ Assinatura			
Nome: _____			

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) nº 039/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (☐) **MICROEMPRESA** OU (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** OU (☐) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do enquadramento previsto na ***Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do ***Pregão (Presencial) nº 039/2015***, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa **não está** incluída nas vedações constantes do ***§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 039/2015**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI
(Modelo de proposta)

PROPOSTA – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2015

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao ***Pregão (Presencial) nº 039/2015***, cujo objeto é *registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I*, nos termos seguintes:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.(*)	Marca/ Modelo	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	MULTIFUNCIONAL COPIADORA MONOCROMÁTICO COM SISTEMA DE IMPRESSÃO, SCANNER, COM MÓDULO ALIMENTADOR DE ORIGINAIS AUTOMÁTICOS , COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 PPM (CÓPIAS OU IMPRESSÕES) POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI, CAPACIDADE PARA PROCESSAR DOCUMENTO EM ATÉ PAPEL FORMATO A-4, OFÍCIO E A-3, MÍNIMO DE 02 (DUAS) GAVETAS DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS ÚLTIPLAS ATÉ 999, SENHAS DE USUÁRIOS ATÉ 500 CÓDIGOS, CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 50.000 CÓPIAS, CONEXCADA, ALIMENTAÇÃO MANUAL DE 100 FOLHAS, MODULO DUPLEX FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA CÓPIA / IMPRESSÃO , PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 400 MHZ, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 512 MB DE EXPANSÍVEL ATÉ 1 GB DE RAM, CÓPIAS MÃO DE REDE 10/100 MBPS RJ 45 E USB OU PARALELA, COMPATIBILIDADE WINDOWS 2003P, WINDOWS XP, WINDOWS 7, REDE PADRÃO TCP/IP, ACOMPANHADO DE DRIVERS, IMPRESSÃO SEGURA: ATRAVÉS DO USO DE SENHA, GERENCIAMENTO: REMOTO WEB, PERMITIR SISTEMA: CONTABILIZAÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE CD DE INSTALAÇÃO, KIT INICIAL DE TONER ORIGINAL INSTALADO NO PRODUTO, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE DADOS (USB).	UNID	4			

2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DE FUNÇÕES: IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER / REDE E FAX; COM (ARDF) - ALIMENTADOR DE ORIGINAIS AUTOMÁTICOS DE DOCUMENTOS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO) NORMAL: ATÉ 20 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM DPI: 600 X 600 DPI; LINGUAGEM: PCLm E PCLmS; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 600 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO DE : 128 MB; CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO: EM A4 ATÉ 8.000 PÁGINAS; MANUSEIO DO PAPEL CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL (NORMAL, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS; TAMANHOS DE PAPEL : A4, A5, B5-JAPANESE, ENVELOPES (ISO DL, C5, B5, COM Nº10, MONARCH Nº7 3/4), 16K, CARTÕES POSTAIS (PADRÃO Nº 10, JIS SIMPLES E DUPLO); COPIADORA COM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 400 DPI, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES): ATÉ 600 X 400 DPI, DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA / AMPLIAÇÃO REDUÇÃO: 400% A 25%, MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: A4; PERMITIR COPIA SEM USO DO PC; PERMITIR AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); SCANNER TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS DE DOCUMENTOS - CAPACIDADE DE 35 FOLHAS, RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 1200 DPI, PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS, TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO SCANNER DE MESA (MÁXIMO): 216 X 297 MM, ADF MÁXIMO: 216 X 356 MM, QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETA (NORMAL): ATÉ 6 PPM; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, ARQUIVO E FTP; FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, TIFF, JPG, GIF, BMP; FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 33,6 KBPS, PÁGINAS A4 GUARDADAS NA MEMÓRIA: ATÉ 500 PÁGINAS, RESOLUÇÃO (PRETO E BRANCO): ATÉ 300 X 300 DPI, REMARCAÇÃO AUTOMÁTICA: SIM, ENVIO DE FAX ADIADO:SIM; CONECTIVIDADE DE INTERFACES: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA PARA REDE ETHERNET 10/100(RJ-45) / PORTA RJ-11 PARA TELEFONE; ACOMPANHA O PRODUTO: IMPRESSORA, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, CABO TELEFÔNICO, CABO USB; TABULEIRO DE SAÍDA; KIT INICIAL DE TONER ORIGINAL LASER PRETO; CD(S) COM SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE TEXTO, INSTALAÇÃO DE DRIVER E DOCUMENTAÇÃO; GUIAS DE INSTALAÇÃO E DE GARANTIA.	UNID	22			
---	--	------	----	--	--	--

3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR, COM ADF ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS CARACTERÍSTICAS DE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 21 PPM EM PRETO E BRANCO (A4/CARTA), ATÉ 21 PPM EM CORES (A4/CARTA), SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 17 (EM PRETO E BRANCO) E 17 (EM CORES); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (HARDWARE): ATÉ 1200 X 1200 DPI (MONO), ATÉ 600 X 600 DPI (EM CORES); RESOLUÇÃO DE CÓPIA: ATÉ 300 X 300 DPI; NÚM. MÁX. CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS; VOLUME MENSAL CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 40.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE IMPRESSÃO: 1000 ATÉ 5000; MANUSEIO DO PAPEL: ATÉ 300 FOLHAS (PADRÃO), BANDEJA DE 50 FOLHAS PARA USO GERAL, BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA 3 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS (OPCIONAL), FUNÇÕES: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, ENVIA/RECEBE FAX, OPÇÕES DE IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO); CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 PORTA USB HOST (PAINEL FRONTAL), 1 PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX; EMULAÇÕES PCL6 E PS3; MEMÓRIA MÁXIMA: 448 MB; TIPO PROCESSADOR/VELOCIDADE ATÉ: 600 MHZ; TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 297 MM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF) MÁXIMO: 216 X 356 MM; DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: SIM; TIPO DE MÍDIA E CAPACIDADE ADF – ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: FOLHAS: 50; BANDEJA 1: FOLHAS: 50, TRANSPARÊNCIAS: 50; ENVELOPES: 10; BANDEJA 2: FOLHAS: 250, ENVELOPES: 10; BANDEJA 3 (OPCIONAL): FOLHAS: 250; ENVELOPES: 10 TIPOS DE MÍDIA PAPEL CARTÕES-POSTAIS, A4, CARTA, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS E ENVELOPES; ITENS INCLUSOS: IMPRESSORA; CARTUCHOS DE TONER PRETO E COLORIDO PREINSTALADOS (RENDIMENTO ~ 1400 PÁGINAS); DOCUMENTAÇÃO NA CAIXA (GUIA DE INSTALAÇÃO DE HARDWARE); CARTÃO DE GARANTIA; DRIVERS DE SOFTWARE (PROGRAMAS DE INSTALAÇÃO IMPRESSORA, SCANNER E FAX E DOCUMENTAÇÃO EM CD-ROMS); DUPLEXADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO PARA IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO DE TELEFONE E CABO USB.	UNID	4			
---	--	------	---	--	--	--

4	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL – MONITOR / DISPLAY: 2.7" - LCD TFT - CLEAR PHOTO LCD, MINIMO DE 16.1MP, FOTO PANORÂMICA 360º, ZOOM ÓPTICO MINIMO 8X, COM CARTÃO DE 8GB. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL MINIMA DE 16.1MP; RESOLUÇÃO MINIMA: 16.1 MP; ZOOM ÓPTICO MINIMO DE 8X; ZOOM DIGITAL 32X; MEMÓRIA INTERNA MINIMA: 27MB; MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES: ATÉ 64GB; GRAVAÇÃO DE VÍDEO: SIM; ÁUDIO MICROFONE EMBUTIDO: SIM, MONO; MONITOR: 2,7" - LCD TFT - CLEAR PHOTO LCD; MICROFONE EMBUTIDO: SIM; MACRO SIM; MODOS DE CENA: 11 MODOS; EXTENSÃO DO ARQUIVO DA FOTO: JPEG; VÍDEO RESOLUÇÃO: 1280 X 720 1280X720 (1,280X720/30FPS) / VGA (640X480/30FPS) / QVGA(320X240/30FPS); FORMATOS DOS ARQUIVOS DE VÍDEO: MP4; GRAVA EM ALTA DEFINIÇÃO: HD; FOTO PANORÂMICA SIM. SWEEP PANORAMA: STANDARD / WIDE / 360º; CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: MEMORY STICK DUO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO DUO(HIGH SPEED), MEMORY STICK PROHG DUO, SD MEMORY CARD, SDHC MEMORY CARD, SDXC MEMORY CARD, MEMORY STICK XC-HG DUO; FLASH EMBUTIDO SIM, MODOS DO FLASH AUTO / FLASH ON / SLOW SYNCHRO / FLASH OFF / ADVANCED FLASH, ALCANCE EFETIVO DO FLASH ISO AUTO: APROX. 0.3 - APROX. 2.8M; LENTE: MARCA VARIO-TESSAR, OBTURADOR: OBTURADOR ELETRÔNICO, VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/AUTO(2" - 1/1600) / PROGRAM AUTO (1" - 1/1600), SENSIBILIDADE: AUTO / 80 / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200, ALCANCE DE ABERTURA: F3.3(W)-6.3(T); TEMPORIZADOR: SIM OFF / 10 SEGUNDOS / 2 SEGUNDOS / AUTO-RETRATO (1 PESSOA) / AUTO-RETRATO (2 PESSOAS); ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM. STEDY SHOT; FACE DETECTION: SIM; FUNÇÕES: DATADOR; REDUÇÃO DE OLHOS VERMELHOS; SMILE SHUTTER: SIM; CONEXÕES: USB; CARTÃO DE MEMÓRIA; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: CÂMERA DIGITAL; BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT; CABO DE LIGAÇÕES MÚLTIPLAS (SAÍDA USB E VÍDEO COMPONENTE); ALÇA DE TRANSPORTE; CD-ROM CONTENDO SOFTWARES DA CÂMERA; MANUAL DE UTILIZAÇÃO; TRIPIÉ; CARTÃO SD DE 8 GB DE MEMÓRIA E BOLSA PARA TRANSPORTE DA CÂMERA.	UNID	9			
---	--	------	---	--	--	--

5	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DIGITAL DSLR COMPLETA, POSSUINDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL COM MEGAPIXEL: 24.1 MEGAPIXELS; LEITURA DE CARTÃO: SDXC ATÉ 128GB; CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: CARTÃO DE MEMÓRIA SD, SDHC, SDXC; DATADOR: SIM; EFEITOS VISUAIS: SIM; ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM; FACE DETECTION: SIM; FLASH: FLASH EMBUTIDO; FORMATOS DE FOTO: FORMATO DX (L) 6.000 X 4000, (M) 4,494 x 3,000, (S) 2,992 x 2,000; FORMATOS DE VÍDEO: FULL HD 1920 X 1080 / 25 QPS 1.080 X 720 / 60QPS; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: SIM; GRAVAÇÃO DE VÍDEO: SIM; IDIOMAS DISPONÍVEIS: PORTUGUÊS (EUROPEU E BRASILEIRO); IMPRESSÃO DE DATA E HORA: SIM; MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES: SIM; MONITOR LCD: 3.2" (3.2 POLEGADAS) / 1.228.000 PONTOS; REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS: SIM; REPRODUÇÃO DE ÁUDIO NA CÂMERA: NÃO; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: FULL HD 1920 X 1080 / 25QPS; RESOLUÇÃO EFETIVA: 24.1 MILHÕES DE PIXELS; SENSIBILIDADE (ISO): ISO DE 100 A 6400, EXPANSÍVEL A 25.600; SENSOR: CMOS, FORMATO DX; SMILE SHUTTER: TEMPORIZADOR PARA SORRISO; TIPO DA LENTE: 18-105; TIPO DE CÂMERA: FOTOGRÁFICA DIGITAL; TIPO DE OBTURADOR: PLANO FOCAL DE PERCURSO VERTICAL CONTROLADO ELETRONICAMENTE; ZOOM ÓPTICO (X): 105MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO; ACESSÓRIOS QUE DEVEM SER INCLUÍDOS: 1(UMA) CÂMERA (CORPO); 1(UMA) LENTE 18-105MM; 2(DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS DE LI-ION (1(UMA) SERÁ UTILIZADA PARA RESERVA); 1(UMA) CARREGADOR RÁPIDO; 1(UMA) CABO USB; 1(UMA) ALÇA; 1(UMA) TAMPA DA OCULAR; 1(UMA) OCULAR DE BORRACHA; 1(UMA) TAMPA DA ABERTURA DA LENTE; 1(UMA) TAMPA DA SAPATA DE ACESSÓRIOS; 1(UMA) MANUAL EM PORTUGUÊS; 1(UMA) CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB CLASSE 10 E 1(UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE, COM ALÇA DE MÃO E TIRACOLOR, COMPARTIMENTO E BOLSOS FRONTAIS PARA CARREGAR PILHAS, CARTÕES, CABOS E CARREGADORES, COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DE CÂMERAS E FILMADORAS.	UNID	2			
6	MONITOR LED 18,5" COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 18,5" (DEZOITO POLEGADAS E MEIA) WIDE SCREEN; TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 5 MS; RESOLUÇÃO PADRÃO DE 1360 X 768 PIXELS FULL HD; TAXA DE CONTRASTE DE 5.000.000:1; ITENS INCLUSOS: CABO DE CONEXÃO VGA, CABO DE CONEXÃO DVI, CD INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO	UNID	58			
7	MONITOR DE TECNOLOGIA LED "MODELO TAMANHO MÍNIMO DE 21,5" WIDESCREEN FULL HD, VGA/DVI/HDMI OU SUPERIOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920X1080 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO 5.000.000 X 1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOR; ÂNGULO DE VISÃO DE PELO MENOS 170º/160º; FORMATO WIDESCREEN (16:9); ENTRADA HDMI E D-SUB; ACOMPANHAR TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, MÍDIA DE DRIVERS E DE DOCUMENTAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA.	UNID	2			

8	GABINETE ATX PARA DESKTOP, COR PRETO , MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO, BAIAS 4 (3 (TRÊS) EXPOSTAS E 1 (UMA) NÃO EXPOSTA) , FORMATO DE PLACA MÃE COMPATÍVEL ATX E MICRO ATX, ENTRADA DE CONEXÕES 2 PORTAS USB FRONTAIS, 1 ENTRADA DE ÁUDIO E 1 ENTRADA PARA MICROFONE FRONTAIS, FONTE DE ENERGIA FONTE DE ENERGIA ATX MÍNIMO DE 220W REAL, 20 + 4 PINOS, PADRÃO ATX 220 W REAIS. ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA PARA CONEXÃO DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVE SELETORA. CARACTERÍSTICAS: PLUG 3 PONTAS. KIT PARA MONTAGEM DO GABINETE INCLUSO: PARAFUSOS TRASEIROS RECARTEIADOS, ESTRUTURA REFORÇADA; USB 2.0 E ÁUDIO AC 97 FRONTAL	UNID	70			
9	MOTHERBOARD - PLACA MÃE COM SUPORTE DE BARRAMENTO DE SISTEMA MÍNIMO DE 800 MHZ OU COMPATÍVEL , SUPORTE MÍNIMO DE 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR3-1066/800 MHZ; PLACA DE SOM, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM NO MÍNIMO 256 MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA E REDE INTEGRADA NA PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS USB NA PARTE TRASEIRA, ACOMPANHADA DE CD PARA INSTALAÇÃO DE DRIVERS E MANUAL DE INSTALAÇÃO E CABO SATA.	UNID	72			
10	PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS, COM VELOCIDADE REAL MÍNIMA DE 3.0 GHZ OU SUPERIOR E MÍNIMO DE 3 MB DE MEMÓRIA CACHÊ OU SUPERIOR.	UNID	72			
11	MOTHERBOARD - PLACA MAE COM SOCKET COMPATÍVEL PARA OS MODELOS DE GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7, CORE I5, CORE I3 E PENTIUM / CELERON , COM SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR3-1066/800 MHZ; PLACA DE SOM, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM NO MÍNIMO 256 MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA E REDE INTEGRADA NA PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS USB NA PARTE TRASEIRA, ACOMPANHADA DE CD PARA INSTALAÇÃO DE DRIVERS E MANUAL DE INSTALAÇÃO E CABO SATA.	UNID	5			
12	MOTHERBOARD - PLACA MÃE COM SOCKET COMPATÍVEL PARA OS MODELOS DE PROCESSADORES AMD ATHLON 64 X2 (DUAL CORE), ATHLON 64, SEMPROM, COM SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR2-1066/800 MHZ OU MEMÓRIA DDR3-1066/800 MHZ ; PLACA DE SOM, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM NO MÍNIMO 256 MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA E REDE INTEGRADA NA PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS USB NA PARTE TRASEIRA, ACOMPANHADA DE CD PARA INSTALAÇÃO DE DRIVERS E MANUAL DE INSTALAÇÃO E CABO SATA.	UNID	5			
13	MOTHERBOARD - PLACA MÃE COMPATÍVEL COM SOCKET LGA 775 OU SUPERIOR, PARA TODOS OS MODELOS DE PROCESSADORES (CORE 2 QUAD, CORE 2 EXTREME, CORE 2 DUO, PENTIUM DUAL-CORE, PENTIUM D E CELERON), COM SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR2-1066/800 MHZ OU MEMÓRIA DDR3-1066/800 MHZ; PLACA DE SOM INTEGRADA, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM NO MÍNIMO 256 MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA E REDE INTEGRADA NA PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS USB, ACOMPANHADA DE CD PARA INSTALAÇÃO DE DRIVERS, MANUAL DE INSTALAÇÃO E CABO SATA.	UNID	5			

14	COOLERS (COM DISSIPADOR DE CALOR) PARA PROCESSADOR DE PLACA MÃE COM SOCKET 775; PROCESSADORES COMPATÍVEIS: CORE 2 DUO / PENTIUM DUAL-CORE / CELERON DUAL-CORE / PENTIUM 4 / CELERON D; VOLTAGEM DE ENTRADA: 12V DC .	UNID	5			
15	COOLERS (COM DISSIPADOR DE CALOR) PARA PROCESSADOR DE PLACA MÃE COM SOCKET 1055/1155/1156; COMPATÍVEL COM PROCESSADORES: - CORE I7/I5/I3, CORE 2 DUO, PENTIUM DUAL-CORE, CELERON DUAL-CORE, CELERON/CELERON D E PENTIUM G.	UNID	5			
16	COOLERS (COM DISSIPADOR DE CALOR) PARA PROCESSADOR DE PLACA MÃE COM SOCKET 940 / AM2 / AM2+	UNID	5			
17	UNIDADE ÓPTICA DE CD/RW / DVD-RW SATA INTERNO: INTERFACE SATA ; COMPATÍVEL COM O SISTEMA WINDOWS, COR PRETA; BUFFER DE 02 (DOIS) MB; MODOS DE GRAVAÇÃO: CD-R, CD-RW, DVD-RAM, DVD±R, DVD±RW, DVD-R, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RW DL. ACESSÓRIOS: ACOMPANHADO COM CABOS DE DADOS SATA E MANUAL.	UNID	20			
18	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD): COM INTERFACE SATA; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500 (QUINHENTOS) GB ; COM MEMÓRIA CACHE/ BUFFER DE 16MB, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO DE 5400RPM, COM ALIMENTAÇÃO VIA CABO DE ENERGIA SATA E CABO DE DADOS SATA. ACOMPANHADO COM CABOS DE DADOS SATA.	UNID	70			
19	HD "EXTERNO 3,5" 500GB, USB 2.0 / USB 3.0 – CARACTERÍSTICAS TIPO HD EXTERNO CAPACIDADE 500GB; CONEXÃO USB; USB 2.0 E 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.1); FREQUÊNCIA DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO VELOCIDADE ROTACIONAL: 5400 RPM; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE 480 MBPS; BUFFER 8MB; ENERGIA ALIMENTAÇÃO VIA USB; PLUG & PLAY SIM; REQUISITOS WINDOWS 2000 PRO / VISTA / XP / 7 / MAC OS X 10.4.10; ALIMENTAÇÃO PORTA USB ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60 HZ 450MA, SAÍDA 12V 1,5A ; ITENS INCLUSOS: - 1 DRIVE EXTERNO S2 PORTÁTIL, - 1 CABO USB, - 1 SOFTWARE PRÉ-CARREGADO NO DISCO RÍGIDO (WINDOWS),1 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, APLICAÇÃO: DESKTOP / NOTEBOOK.	UNID	13			
20	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DE 02 GB DDR3 1333 MHZ; CAPACIDADE: DE ARMAZENAMENTO DE 2 GB; TECNOLOGIA ARQUITETURA DDR3; MECHANIC:DIMM; FRONT SIDE BUS: 1333MHZ; LOGIC: S/ECC; CONSUMO: VDD: 1,50V; CAS LATENCY: 9 E QUANTIDADE DE PINOS: 240.	UNID	115			
21	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, PC3-10600 (1333 MHZ); DO TIPO DDR3; CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) GB; VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DE 1066 (UM MIL E SESENTA E SEIS) MHZ; NON-ECC;	UNID	10			
22	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM 02 GB DDR2 800 MHZ; CAPACIDADE DE 02 (DOIS) GB; VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DE 800 (OITOCENTOS) MHZ; NON-ECC.	UNID	5			

23	MOUSE ÓPTICO NA COR PRETO; CONEXÃO PADRÃO PS2, TECNOLOGIA ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 800 DPI, NÚMERO DE 03 DE BOTÕES COM FIO, COMPATIBILIDADE COM, WINDOWS VISTA/XP/ME /2000/98/WIN7; COM DIFERENCIAL DE 1 BOTÃO SCROLL.	UNID	32			
24	MOUSE ÓPTICO NA COR PRETO; CONEXÃO PADRÃO USB, TECNOLOGIA ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 800 DPI, NÚMERO DE 03 DE BOTÕES COM FIO, COMPATIBILIDADE COM, WINDOWS VISTA/XP/ME /2000/98/WIN7; COM DIFERENCIAL DE 1 BOTÃO SCROLL.	UNID	153			
25	TECLADO COM INTERFACE USB; 107 TECLAS PADRÃO E MAIS: MÍNIMO DE 16 TECLAS DE ATALHO; IDIOMA PORTUGUÊS ABNT2, COMPATÍVEL: MICROSOFT WINDOWS 7, WINDOWS VISTA AND WINDOWS XP.	UNID	121			
26	TECLADO COM INTERFACE PS2; 107 TECLAS PADRÃO E MAIS: MÍNIMO DE 16 TECLAS DE ATALHO; IDIOMA PORTUGUÊS ABNT2. COMPATÍVEL: MICROSOFT WINDOWS 7, WINDOWS VISTA AND WINDOWS XP.	UNID	37			
27	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL DO TIPO PEN DRIVE 8GB – PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8GB, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM USB 2.0, SISTEMA DE PROTEÇÃO DA ENTRADA USB.	UNID	54			
28	FORNTE DE ENERGIA ATX MINIMO 350 W REAL 20+4 PINOS – DESCRIÇÃO PADRÃO: ATX 12V 2.0, VENTILADOR: 120 MM (SLEEVE), POTÊNCIA COMBINADA OPERACIONAL (CNP): 350W, POTÊNCIA COMBINADA MÁXIMA (CNP): 350W, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 °C A 50 °C, SAÍDA 3.3V: 18A, SAÍDA 5V: 22A, SAÍDA 12V V1: 10A, SAÍDA 12V V2: 15A, SAÍDA - 12V: 0,3A, SAÍDA 5V VSB: 0,2A, PFC ATIVO: NÃO, EFICIÊNCIA: MÍNIMA DE 70%, TIPOS DE PROTEÇÃO: CONTRA SUBCORRENTE, CURTO CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO, CONECTOR MB ATX: 20+4P, QUANTIDADE CONECTORES IDE ATA: 3, QUANTIDADE CONECTORES SATA: 2, QUANTIDADE CONECTORES VGA 6 PINOS: 1, ATX: 1 CONECTOR ATX 12V 4 PINOS, ENTRADA AC: 115~230V, 60HZ, CHAVE SELETORA: SIM - ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM - 1 FORNTE DE ALIMENTAÇÃO TX 20+4 PINOS, 1 CABO DE FORÇA 2P+T CERTIFICADO INMETRO NOVO PADRÃO, 1 CONECTORES PARA FLOPPY DRIVE.	UNID	112			
29	NOBREAK COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 700VA BIVOLT - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA NO-BREAK - POTÊNCIA MÁXIMA 700 VA; ALIMENTAÇÃO / VOLTAGEM: BIVOLT (ENTRADA 115 / 127 / 220 V ~ E SAÍDA 115V~); Nº DE TOMADAS MÍNIMO : 4 NO PADRÃO NBR14136; FATOR DE POTENCIA DE 0,55. ESTABILIZADOR COM 4 ESTÁGIOS; LED INDICADOR DE REDE, INVERSOR E CARGA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SURTOS; MICROPROCESSADO; SINCRONISMO COM A REDE; ALARME DE FIM DE BATERIAS; CARREGADOR INTELIGENTE INCORPORADO; REGULAÇÃO ESTATICA DE 5%; FREQUÊNCIA DE 60 HERTZ; AUTONOMIA TÍPICA DE 25 MINUTOS; >95% EM MODO REDE E >85% NO MODO BATERIA. SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO. POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL.	UNID	22			

30	NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE, NO MÍNIMO : 1400VA BIVOLT, MICROPROCESSADOR RISC / FLASH, FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL (PWM), 2 BATERIAS INTERNAS + CONECTOR PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA, PAINEL COM LEDS INDICATIVOS: REDE E INVERSOR, 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA PADRÃO 2P+T NBR14136 , PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB, PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA, CHAVE LIGA / DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA, FUNÇÃO BLECAUTE, ESTABILIZADOR DE 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELO MONO), ESTABILIZADOR DE 16 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELO FULL-RANGE), CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA, EM TRUE-RMS, AUTONOMIA TÍPICA DE ATÉ 35 MINUTOS . O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A ESPECIFICAÇÃO E-321.0001 - PADRONIZAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS DE BAIXA TENSÃO.	UNID	5			
31	NOBREAK DE 3200VA INTERATIVO COM REGULAÇÃO ONLINE , MICROPROCESSADO COM PROCESSADOR RISC E MEMÓRIA FLASH, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO COM 10 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E COM FILTRO DE LINHA INTERNO, RENDIMENTO / AUTONOMIA MÍNIMO DE: 2 HORAS E 30 MINUTOS, CONEXÕES: LINHA TELEFÔNICA, BATERIA EXTERNA E SERIAL, COM SOFTWARE DISPONÍVEL PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA, COM 2 LEDS DE INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE POR PORTA SERIAL; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOBREAK, CABO TELEFÔNICO, CABO SERIAL E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID	2			
32	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 430 (QUATROCENTOS E TRINTA) VA COM, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) TOMADAS. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (110V OU 220V); TENSÃO DE SAÍDA: 110 V. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A ESPECIFICAÇÃO E-321.0001 - PADRONIZAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS DE BAIXA TENSÃO.	UNID	97			
33	FILTRO DE LINHA DUAL FULL PROTECTION PARA 8 TOMADAS - LF 8D – CARACTERÍSTICAS: PROTETOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIAS RFI/EMI NAS TOMADAS ELÉTRICAS, CORRENTE MÁXIMA POR TOMADA: 10A, FUSÍVEL: 10A, ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 127 OU 220 VOLTS; SAÍDA: 115 OU 220 VOLTS; POTÊNCIA: 1270 VA PARA REDE 110 VOLTS E 2200 VA PARA REDE 220 VOLTS; GABINETE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NEMA 5/15, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 1 UNIDADE RESERVA, CABO DE FORÇA NO PADRÃO NEMA 5/15, CHAVE LIGA / DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL.	UNID	25			

34	CABO DE FORÇA PARA CONEXÃO DE PCS NA REDE ELÉTRICA. PRODUTO DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS. CARACTERÍSTICAS: PLUG 3 PONTAS PADRÃO BRALEIRO NEMA 5/15 - NBR 14136, CORRENTE MÁXIMA 10A, TENSÃO: ATÉ 250V~. CABO FLEXÍVEL TRIPOLAR 3 X 0,75MM2 - NBR 14136. PLUGUE FÊMEA TIPO IEC OU MACHO TIPO IEC. COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS. COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, COBRE LATÃO E NÍQUEL.	UNID	234			
35	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO BRASILEIRO PARA ANTIGO PADRÃO, CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUES ANTIGOS EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; CARACTERÍSTICAS: CORRENTE NOMINAL: 10 A; CONSUMO MÁXIMO: - TENSÃO DE ENTRADA 127 V~ 1.270 W, - TENSÃO DE ENTRADA 220 V~ 2.200 W; COMPOSIÇÃO: GABINETE EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE.	UNID	15			
36	ADAPTADOR REVERSO PARA TOMADA 2P+T DO PADRÃO NOVO PARA PADRÃO ANTIGO. ADAPTADOR PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO. CARACTERÍSTICAS: ADAPTADOR REVERSO 2P+T NOVO PADRÃO NBR PARA ANTIGO PADRÃO NEMA; CARGA MÁXIMA: 15A/250V ~; PARA USO EM 127V OU 220V.	UNID	15			
37	BATERIA DE LÍTIO 3V , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BATERIA DE LÍTIO 3V PARA USO EM PLACA-MÃE; MODELO CR2032; DIÂMETRO: 2CMM.	UNID	50			
38	CABO DE REDE, CATEGORIA: CAT.5E INDOOR/OUTDOOR CMX, UTP CMX EIA/TIA 568 COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE REDE 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX, SUPORTANDO TRÁFEGO DE REDE GIGABIT 10/100/1000; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR PADRÃO: PRETO , CAPA EXTERNA CONSTITUÍDA POR PVC RETARDANTE A CHAMA, COR PRETO NA OPÇÃO CMX, EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM, PESO: 8,8 KG/305M, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGACÃO): 68% HOMOLOGADO: PELA ANATEL, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO E EXTERNO.	UNID	9			
39	CONECTOR RJ 45 (PACOTE COM 100 UNIDADES), CONECTORES; PARA PLACA DE REDE; MODELO RJ45; EMBALAGEM APROPRIADA; CONECTOR EM PVC; NORMA CATEGORIA 5.E; COMPATÍVEL COM CABO DE 8 VIAS.	UNID	2			
40	ALICATE PARA CRIMPAR RJ 45 TANTO CAT5E, CAT6 E PLUG BLINDADO, SEM CATRACA CRIMPADOR, CORTADOR E DECAPADOR, UTILIZADO NA CONEXÃO EM CABOS, PLUG 8 X 8.	UNID	2			

41	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET RJ-45 10/100 MBPS: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET, IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET E ANSI/IEEE 802.3 NWAY AUTONEGOCIAÇÃO, IEEE 802.3X FLOW CONTROL SUPPORT. IEEE 802.1P QOS SUPPORT (2 QUEUES); TAXA TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ETHERNET: 10MBPS (HALF- DUPLEX), 20MBPS (FULL-DUPLEX), FAST ETHERNET: 100MBPS (HALF-DUPLEX), 200MBPS (FULL-DUPLEX); CABOS DE REDE: 10BASE-T: 2 PAIR UTP CAT.3 (100 M), 4 PAIR UTP CAT.4,5 (100 M), EIA/TIA-568 15-OHM SCREENED TWISTED- PAIR (STP) (100 M), 100BASE-TX: 4-PAIR UTP CAT.5 (100 M), EIA/TIA-568B 150-OHM SCREENED TWISTED-PAIR (STP) (100 M); MÉTODO DE ACESSO: CSMA/CD; MÉTODO DE TRANSMISSÃO: STORE-AND-FORWARD; TOPOLOGIA: ESTRELA; RAM BUFFER: 4 MB; FILTERING ADDRESS TABLE: 8 K; SWITCHING FABRIC: 3.2GBPS; MAC ADDRESS LEARNING: ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA; PACKET FILTERING RATE: 10BASE-T: 14,880 PPS POR PORTA, 100BASE-TX: 148,800 PPS POR PORTA; PACKET FORWARDING RATES: 10BASE-T: 14,880 PPS POR PORTA, 100BASE-TX: 148,800 PPS POR PORTA; LEDS INDICADORES POR PORTA: LINK/ACTIVITY; POWER; FONTE DE ENERGIA: 100 – 240 VAC, 50/60 HZ.	UNID	23			
42	HUB SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS RJ45, PADRÃO RACK 19 U; CARACTERÍSTICAS: HUB SWITCH 24 PORTAS RJ45 10/100 MB/S COM AUTO NEGOCIAÇÃO E SUPORTE AUTO MDI/MDIX; - COMPILAÇÕES COM PADRÕES IEEE 802.3 E IEEE 802.3U; - SUPORTE A IEEE 802.3X COM CONTROLE PARA FULL DUPLEX E HALF DUPLEX; - SUPORTE A MAC ADDRESS AUTOINSTRUÇÃO E UPDATE AUTOMÁTICO; - LED INDICADOR PARA MONITORAMENTO DA ENERGIA, LINK, ATIVIDADE E 100 MB/S; - PADRÃO 19 POLEGADAS COM CASE DE AÇO PARA MONTAGEM EM RACK; - ACOMPANHA DUAS ABAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDES E MOVEIS; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA; TIPO: SWITCH PADRÃO: -IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET - IEEE 802.3U 100BASE-TX FASTETHERNET - IEEE 802.3 100BASE-T GIGABITETHERNET; VELOCIDADE: 10/100 MBPS EM CADA PORTA; NÚMERO DE PORTAS: 24 PORTAS RJ45; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240V, 50/60HZ; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 24-PORT GIGABIT SWITCH MESA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E GUIA DO USUÁRIO.	UNID	6			
43	SWITCH 24 PORTAS FAST ETHERNET E 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET TIPO COMBO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - PERMITINDO FORMAR STACK VIRTUAL ATÉ 32 UNIDADES, PARA CABEAMENTO FAST ETHERNET RJ45, GERENCIAMENTO VIA WEB, SUPORTE DE IEEE 802.1Q VLAN TAGGING E GVRP, GERENCIAMENTO PARA O CONTROLE DE ACESSO À REDE, 802.1X, CONTROLE DE ACESSO VIA ACL, SUPORTE DE QOS, IGMP SNOOPING, IEEE 802.1D & IEEE 802.1W, E SUPORTE DE SNMP V.1, V2C, E V.3, ALÉM DE RMON E SYSLOG; TIPOO: RACK MOUNTABLE (19"); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; ITENS INCLUSOS: 1 SWITCH RACK, CABO DE ENERGIA; MANUAL DE INSTALAÇÃO; PARAFUSOS E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UNID	2			

44	ROUTERBOARD RB1100, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM VELOCIDADE DA CPU - PROCESSADOR DE 800 MHZ; MEMÓRIA RAM DE 512MB; ARMAZENAMENTO DE 512MB NAND; PORTAS LAN DE 13 PORTAS PADRÃO 10/100/1000; PORTA SERIAL DE DB9 PADRÃO RS232C; COM SLOT CARTÃO MICRO-SD; ENERGIA DE 12-24 V VIA CONECTOR DE ENERGIA OU POE; LEDS POWER; CONSUMO DE ENERGIA DE 12 A 25 W; ROUTEROS COM LICENÇA LEVEL 6; ITENS INCLUSOS ROUTERBOARD RB1100, CABO DE ENERGIA, MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UNID	2			
45	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS DE 3 ANTENAS DE NO MÍNIMO 3DBI, CARACTERÍSTICAS: ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 802.11B/G/N. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO ATÉ 300 MBPS NA INTERFACE DE TRANSMISSÃO WIRELESS E ATÉ 1 GBPS NAS INTERFACES GIGABIT ETHERNE, ALCANCE DE SINAL: ATÉ 400 METROS EM DIÂMETRO DE COBERTURA, PONTO DE ACESSO SEM FIO, OPERA NOS MODOS PONTO DE ACESSO, REPETIDOR UNIVERSAL, WDS, AP+BRIDGE PONTO A PONTO E MULTIPONTO. TIPO DE CONEXÃO RJ-45 E USB, PORTAS 4 GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000MBPS RJ-45 (REDE LOCAL), 1 GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000MBPS RJ-45 (INTERNET) E 1 USB 2.0, 3 ANTENA REMOVÍVEL DE NO MÍNIMO 4DBI, SUPORTAR OS PROTOCOLOS WEP (64/128/152-BIT), WPA/WPA2 E WPAPSK/WPA2-PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP/AES, E AINDA PPPOE, DHCP, PPTP, IPSEC, L2TP/PPTP E 802.1X, WMM. TRANSMITIR DE 2,4 A 2,4835 GHZ. ACESSÓRIOS INCLUSOS: ITENS INCLUSOS: ROTEADOR WIRELESS; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; CD COM ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA; 1 FONTE DE ENERGIA; 1 CABO RJ45; 3 ANTENAS DE NO MÍNIMO 3DBI CADA..	UNID	16			
46	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO, 2CM DE COMPRIMENTO, 5MM DE DIÂMETRO, CORRENTE DE 6A, 6 AMPÉRE, 250V, PRÓPRIO PARA ESTABILIZADOR OU FILTRO DE LINHA.	UNID	10			
47	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO, 2CM DE COMPRIMENTO, 5MM DE DIÂMETRO, CORRENTE DE 7A, 7 AMPÉRE, 250V, PRÓPRIO PARA ESTABILIZADOR.	UNID	10			
48	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO, 2CM DE COMPRIMENTO, 5MM DE DIÂMETRO, CORRENTE DE 8A, 8 AMPÉRE, 250V, PRÓPRIO PARA ESTABILIZADOR OU FILTRO DE LINHA.	UNID	10			
49	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO, 2CM DE COMPRIMENTO, 5MM DE DIÂMETRO, CORRENTE DE 10A, 10 AMPÉRE, 250V, PRÓPRIO PARA ESTABILIZADOR OU FILTRO DE LINHA.	UNID	10			

50	CAIXA HERMÉTICA TERMOPLÁSTICO – TAMANHO 47 X 40 X 12,7 , PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS WIRELESS, PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ARMAZENAMENTO EXTERNO DE ACCESS OU HUB; CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: - NORMA: NBR 6720, - MATERIAL TERMO-PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, - GRAU DE PROTEÇÃO IP 44 A IP 56, - PROTEÇÃO MECÂNICA IP XX7, - DUPLO ISOLAMENTO, - PARAFUSO 1/4" DE VOLTA SEM ELEMENTOS METÁLICOS, COMPOSTA DOS SEGUINTE ADICIONAIS INSTALADOS: 2 (DOIS) PRENSA-CABOS 3/4" + 1 (UM) PRENSA-CABOS 1/2" PARA PASSAGEM SEGURA DE CABOS SEM DEIXAR FRESTAS, 1 (UM) SISTEMA DE VENTILAÇÃO BIVOLT: COMPOSTO DE 1 (UM) COOLER PARA EXAUSTÃO DO AR QUENTE DE DENTRO DA CAIXA, MANTENDO-A SEMPRE REFRIGERADA, COM TEMPERATURA IDEAL PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, 1 (UM) CRIVO METÁLICO CROMADO DE PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE INSETOS E ÁGUA PELO DUTO DE VENTILAÇÃO, 1 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE BIVOLT PARA FUNCIONAMENTO DO COOLER, 1 (UM) FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS TRIPOLAR + FUSÍVEL E LEDS INDICADORES DE TENSÃO (110/220 VOLTS).	UNID	5			
51	CAIXA HERMÉTICA TERMOPLÁSTICO - TAMANHO 47 X 40 X 12,7 PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS WIRELESS, PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ARMAZENAMENTO EXTERNO DE ACCESS OU HUB; CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: - NORMA: NBR 6720, - MATERIAL TERMO-PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, - GRAU DE PROTEÇÃO IP 44 A IP 56, - PROTEÇÃO MECÂNICA IP XX7, - DUPLO ISOLAMENTO E PARAFUSO 1/4" DE VOLTA SEM ELEMENTOS METÁLICOS.	UNID	5			
52	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19", TAMANHO: 8U X 470MM; CARACTERÍSTICAS GERAIS: MINI RACK PARA INFORMATICA 19" - 8U X 470MM; PORTA DE ACRÍLICO FUME DE 2 MM DE ESPESSURA COM CHAVE; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 0,9 MM DE ESPESSURA; LATERAIS E FUNDOS EM AÇO SAE 1020 0,75MM DE ESPESSURA COM ALETAS DE VENTILAÇÃO; PINTURA EPÓXI GRAFITE / BEGE; CAIXA LACRADA CONTENDO: MINI-RACK 8U, VISOR FRONTAL FUMÊ, FECHADURA INTEGRADA COM DUAS CHAVES E FIXADOR PARA PAREDE.	UNID	5			
53	RACK DE PAREDE PADRÃO 19" POLEGADAS 12 US CARACTERÍSTICAS GERAIS: RACK PARA INFORMATICA 19" X 12 US X 570MM; PORTA DE ACRÍLICO FUME DE 2 MM DE ESPESSURA COM CHAVE; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 0,9 MM DE ESPESSURA; LATERAIS E FUNDOS EM AÇO SAE 1020 0,75MM DE ESPESSURA COM ALETAS DE VENTILAÇÃO; PINTURA EPÓXI GRAFITE / BEGE; KIT DE PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UNID	3			
54	RÉGUA 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 DE 10A, CARACTERISITCAS: RÉGUA PARA FIXAÇÃO EM RACKS E GABINETES EM DATA CENTER, UTILIZADA PARA CONEXÃO ELÉTRICA ATERRADA DE EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM PLUGUE PADRÃO AMERICANO 2T PARA ALIMENTAÇÃO COM O COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136, CALHA DE TOMADA PADRÃO DE 19" 2P+T, COM CHICOTE MINIMO DE 2,00 MTS DE COMPRIMENTO.	UNID	3			

55	KIT PROFISSIONAL DE CHAVE DE FENDA DE PRECISÃO CONTENDO 2 FENDAS, 2 PHILIPS E 2 TORX, CARACTERÍSTICAS: JOGO COM 6 PEÇAS, SENDO 1 CHAVE DE FENDA COM HASTE DE 10 CM, 1 CHAVE DE FENDA COM HASTE DE 15 CM, 1 CHAVE PHILIPS COM HASTE DE 10 CM, 1 CHAVE PHILIPS COM HASTE DE 15 CM, 1 CHAVES TORX COM HASTE DE 10 CM.	UNID	2			
56	JOGO DE PINCÉIS ANTI-ESTÁTICO; KIT CONTENDO: - 1 X PINCEL ANTI-ESTÁTICO GRANDE, - 1 X PINCEL ANTI-ESTÁTICO MÉDIO E 1 X PINCEL ANTI-ESTÁTICO PEQUENO.	UNID	2			
57	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, POTENCIA MINIMA DE 500W, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES: SOPRAR E ASPIRAR; VOLTAGEM: 110V OU 220V; POTÊNCIA MINIMA DE : 500 W; ÍTENS INCLUSOS: 1 SOPRADOR FORTE; 1 BICO DE BORRACHA; 1 SACO DE COLETOR DE PÓ FILTRO NYLON	UNID	1			
58	KIT DE LIMPEZA COM SPRAY PARA MONITOR LCD/LED, NOTEBOOK, LAPTOP, TELA LCD E CELULAR, LIMPADOR E PROTETOR; ITENS INCLUSOS - SPRAY CLEAN COM 100 ML; - ESCOVA MACIA; - FLANELA DE MICRO FIBRA.	UNID	2			
59	APARELHO DE TELEFONE ANALÓGICO – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR PRETA; FACILIDADES OPERACIONAIS DE TECLA REDIAL, CONTROLE DE VOLUME DA CAMPAINHA ATRAVES DE CHAVE SELETORA DE 3 POSICOES; FLASH 300MS, MONTAGEM EM MESA OU PAREDE, COM TERMINAIS DE CONEXAO PADRAO RJ NO APARELHO E NO MONOFONE; COM DISCAGEM NO MODO DECA DICO E MULTIFREQUENCIAL POR MEIO DE CHAVE SELETORA, TECLAS DE 0 A 9.	UNID	2			
60	APARELHO DE FAX – CARACTERISITCAS APARELHO DE FAX COM CORTADOR AUTOMÁTICO, MEMÓRIA PARA ATÉ 40 NÚMEROS TELEFÔNICOS, TECLADO E FUNÇÕES EM PORTUGUÊS, ALIMENTADOR PARA ATÉ 05 PÁGINAS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE 16 DÍGITOS, COM EMISSÃO DE COMPROVANTE DE ENVIO DE MENSAGEM, MODO DE IMPRESSÃO: SUPERFINO, FINO E PADRÃO, FUNÇÃO COPIADORA, BOBINA DE PAPEL DE ATÉ 30M, VELOCIDADE DO MODEM 9.600 BPS, DIMENSÕES: 304 X 122 X 236 MM, MANUAL EM PORTUGUÊS, 110 VOLTS / 60 HZ, COM TRANSFORMADOR (BIVOLT)	UNID	1			
61	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 GHZ, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; FUNÇÃO DE REDISCAGEM; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DAS 10 ÚLTIMAS LIGAÇÕES RECEBIDAS, FUNÇÃO “MUTE” E “FLASH”, TRÊS TIPOS CONFIGURÁVEIS DE TOQUE, VISOR LCD, MEMÓRIA PARA 10 NÚMEROS, LOCALIZADOR DO MONOFONE, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT. ITENS INCLUSOS: 1 TERMINAL; 1 BASE; 2 BATERIAS AAA PADRÃO (NIHM), 650 MAH; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 1 CABO DE TELEFONE E 1 MANUAL DO USUÁRIO.	UNID	2			
62	ESCADAS DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL FABRICADA EM PERFIL DE DURALUMÍNIO NA LIGA ESPECIAL, RESISTENTES, COM DEGRAUS TUBULARES ESTRIADOS ANTIDERRAPANTES E SAPATAS DE BORRACHA NOS PÉS, SISTEMA DE EXTENSÃO COM CATRACAS DESLIZANTES, ROLDANAS E CORDA, CAPACIDADE DE CARGA 120 KG.	UNID	1			

63	SCANNER PROFISSIONAL DE DOCUMENTOS COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO 50 PÁGINAS NO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS (ADF), SENDO DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; TECNOLOGIA: SENSOR DE IMAGEM DUAL CCD; PROFUNDIDADE DE CORES (BIT): 24; OCR: SIM; MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: PRETO E BRANCO, CINZA, COLORIDO E AUTOMÁTICO; MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX E DUPLEX; COLORIDO, TONS DE CINZA E PRETO E BRANCO; SENSOR DE IMAGEM: CIS COLORIDO (CONTACT IMAGE SENSOR) X 2 (FRENTE X1, VERSO X1); INTERFACE USB; VELOCIDADE DE SCANEAMENTO FRENTE E VERSO DE NO MÍNIMO DE 25 PÁGINAS (A4, RETRATO) POR MINUTO USANDO A 400 DPI (RESOLUÇÃO OPTICA); SUPORTA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE; SUPORTE A SCANEAMENTO DIÁRIO RECOMENDADO PELO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 2000 PÁGINAS POR DIA; ALIMENTAÇÃO 110 V; CONFORMIDADE AMBIENTAL ENERGY STAR E ROHS; BASE DE ALIMENTAÇÃO E MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO DEVE POSSUIR VIDA ÚTIL ESTIMADA DE NO MÍNIMO 200.000 (DUZENTAS MIL) FOLHAS; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO; INCLUSO SEM CUSTO ADICIONAL: CABO/ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB 2.0, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, CD- ROMS COM SOFTWARE; SUPORTE PARA WINDOWS SEVEN, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP E LINUX UBUNTU 12.04 OU SUPERIOR; DEVE CONSTAR NO SITE HTTP://WWW.SANE-PROJECT.ORG COMO "GOOD".	UNID	2			
----	---	------	---	--	--	--

64	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL: COM NÚCLEO FÍSICO QUÁDRUPLO; FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO, NO MÍNIMO, DE 2.4 GHZ (GIGA HERTZ) OU SUPERIOR; MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO DE 3MB (TRÊS MEGABYTES); DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 1 (UM) (TERABYTES); MEMÓRIA RAM MINIMA: 6 (SEIS) GB (GIGABYTES) INSTALADA EM 02 (DOIS) MÓDULOS, SENDO 1 (UM) MÓDULO DE 04 (QUATRO) GB (GIGABYTE) E 1 (UM) MÓDULO DE 02 (DOIS) GB (GIGABYTE); DISPLAY TIPO LED: ANTIRREFLEXIVA; MINIMO DE 14 POLEGADAS; 04 (QUATRO) INTERFACES USB 2.0 INTEGRADAS SENDO NO MÍNIMO, 01 (UMA) DAS INTERFACES COMPARTILHADAS COM INTERFACE E-SATA OU USB 3.0; 01 INTERFACE DE REDE RJ-45; 01 INTERFACE INTERNA TIPO BLUETOOTH; 01 INTERFACE WIRELESS 802.11 B/G/N INTEGRADA; BATERIA DE ÍON DE LÍTIO, COM 6 CÉLULAS E AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS E TEMPO DE CARGA EM DESLIGADO NÃO SUPERIOR A 3 HORAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR/CARREGADOR DE CORRENTE, BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VOLTS; 01 (UMA) MALETA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; <u>O EQUIPAMENTO DERVERA SER FORNECIDO COM LICENÇA (EM PORTUGUÊS) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS® 7 PROFISSIONAL OU SUPERIOR COM 32 BITS OU 64 BITS OEM PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO:</u> <u>PACOTE DE SOFTWARE SUÍTE DE ESCRITÓRIO: MICROSOFT OFFICE HOME AND STUDENT 2013 OU SUPERIOR (INCLUINDO OS APLICATIVOS WORD, EXCEL, POWER POINT E OUTROS APLICATIVOS DO PACOTE OFFICIE) EM PORTUGUÊS 32/64 BITS, ITENS INCLUSOS:</u> 01 NOTEBOOK; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: (A/C) ADAPTADOR/CARREGADOR DE CORRENTE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VOLTS; 01 (UMA) MALETA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; MÍDIA (DVD) <u>SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS:</u> MÍDIA (DVD) <u>SISTEMA DE INSTALAÇÃO DOS DRIVERS DO EQUIPAMENTO;</u> MÍDIA (DVD) <u>MICROSOFT OFFICE HOME AND STUDENT 2013 OU SUPERIOR;</u> <u>MANUAL DE INSTALAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA DO FORNECEDOR.</u> EQUIPAMENTO DEVERA TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	13			
----	--	------	----	--	--	--

65	IMPRESSORA PLOTTER DE GRANDE FORMATO DE 91CM (36"); TELA DE 4.3" SENSÍVEL ATOQUE, INTUITIVA E EM CORES; CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICA HP; MEMÓRIA: 1GB; IMPRESSÃO: DESENHOS DE LINHA 35 S/PÁGINA EM A1/D, 70 IMPRESSÕES EM A1/D POR HORA; IMAGENS EM CORES RÁPIDO: 25,5 M²/H/ (275 PÉS²/H) EM MÍDIA REVESTIDA / MELHOR: 2,3 M²/H (25 PÉS²/H) EM MÍDIA BRILHANTE; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2.400 X 1.200 DPI OTIMIZADOS COM ENTRADA DE 1.200 X 1.200 DPI, COM O RECURSO DE OTIMIZAÇÃO PARA PAPEL FOTOGRÁFICO SELECIONADO; TIPO DE MÍDIA: MANUSEIO ALIMENTAÇÃO POR FOLHA; ALIMENTAÇÃO POR ROLO; BANDEJA DE ENTRADA; CORTADOR AUTOMÁTICO; TAMANHO: IMPRESSÃO DE 61CM (24POL): FOLHAS DE 210 A 610 MM (8,3 A 24 POL.) DE LARGURA; ROLOS DE 279 A 610 MM (11 A 24 POL.); ESPESSURA: ATÉ 11,8 MILÉSIMOS DE POLEGADA; CONECTIVIDADE DE CONEXÃO: INTERFACES (PADRÃO): FAST ETHERNET (100BASE-T), CERTIFICADA PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WIFI; TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT ; ITENS INCLUSOS: IMPRESSORA PLOTTER; - CABEÇA DE IMPRESSÃO; - CARTUCHOS DE TINTA; - GUIA DE REFERÊNCIA RÁPIDA; - SOFTWARE DE INICIALIZAÇÃO; - CABO DE ALIMENTAÇÃO (ENERGIA) PARA CONEXÃO DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS, CARACTERÍSTICAS: PLUG 3 PONTAS; - DRIVERS (INCLUÍDOS): DRIVERS DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA WINDOWS (OTIMIZADOS PARA AUTOCAD 2000 E SUPERIORES); - CABO DE CONEXÃO USB (LIGAÇÃO DA IMPRESSORA AO PC) E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE COMPOEM PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (PLOTTER); GARANTIA: GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO.	UNID	1			
66	RACK TIPO PISO 44U X 770 MM - RACK FECHADO 19 44U X 770 MM PARA PISO PRETO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PARA ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS DE REDE. - RACK EM ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 1,5MM DE ESPESSURA; - PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 1,5MM DE ESPESSURA, COM VISOR EM FUMÉ 2,0MM DE ESPESSURA, COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL; - BASE COM EM 04 PÉS NIVELADORES (AÇO POLIPROPILENO) CONFECCIONADOS EM AÇO (1/2"); - LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESPESSURA COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO; - TETO CHANFRADO (ANGULADO) ATE 770 MM 0,9MM DE ESPESSURA E APÓS 1,2 MM COM ABERTURA PARA 02 OU 04 VENTILADORES; - KIT DE 1º E 2º PLANO MÓVEL DE 1,5MM DE ESPESSURA COM FUROS 9X9 MM PARA PORCA GAIOLA; - GUIA ARGOLAS SOLDADAS INTERNAMENTE NAS COLUNAS TRASEIRAS PARA ACOMODAÇÃO DE CABOS; - BASE DE 1,9MM DE ESPESSURA COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS; - RACK EM PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA.	UNID	2			

67	RACK DE PAREDE 6U - RACK MINI 19 06U X 450 MM PARA PAREDE PRETO . RACK PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS: - TIPO DE "RACK PADRÃO 19" POLEGADAS; - PORTA FRONTAL COM VIDRO TEMPERADO E FECHADURA; - PORTA FRONTAL COM ÂNGULO DE ABERTURA 180º; - PORTA TRASEIRA EM AÇO COM FECHADURA; - PLANO FRONTAL E TRASEIRO COM FUROS NUMERADOS; - PAINÉIS LATERAIS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE UM FECHO RÁPIDO; - ENTRADA DE CABO NA BASE INFERIOR E SUPERIOR DO RACK; - TERMINAIS DE ATERRAMENTO NO CORPO DO RACK; - TETO PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE VENTILADORES; - ALETAS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAL E FRONTAL; - RACK QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ANSI/EIA - RS-310-D; - PINTURA EM EPÓXI PRETA; - RACK COM SISTEMAS DE FIXAÇÃO À PAREDE COM GABARITO, FACILITANDO A MONTAGEM DO CONJUNTO; - CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA 60KG; - RACK COM MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 400MM; LARGURA: 620MM E PROFUNDIDADE: 480MM.	UNID	2			
68	BANDEJA 1U PARA ASSESSÓRIOS DIVERSOS : TECLADO/MONITOR - BANDEJA 1U X 700 MM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO MÓVEL VENTILADA, PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS: - A BANDEJA MÓVEL COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO 19"; - BANDEJA "PADRÃO 19"; - BANDEJA COM ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 DE 1,2MM; - BANDEJA EM PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA.	UNID	2			
69	BANDEJA FIXA 4 PONTOS - BANDEJA 1U X 700 MM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO	UNID	2			
70	RÉGUA DE TOMADA 9 TOMADAS - REGUA 19 9 TOMADAS PARA RACK 10A 1,50 MTS PTO TOP RACK , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - REGUA COMP. X LARGURA X ALTURA (CM): 48,5 X 4,0 X 4,7; - 10A; - PADRÃO NBR; - CABO 1,50M; - COR: PRETO; - PADRÃO 19"; - TOMADAS 2P+T; - 09 TOMADAS; - CHASSIS METÁLICO COM PINTURA A PÓ.	UNID	4			
71	KIT DE VENTILAÇÃO DE TETO 4 MICROVENTILADOR – ESPECIFICAÇÃO KIT DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACKS, OCUPA ESPAÇO DE 1U.	UNID	2			
72	GUIA DE CABO ALTA DENSIDADE - GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL ALTA DENSIDADE . "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACESSÓRIO PARA GERENCIAMENTO DE CABOS EM RACKS OU GABINETES; - COR: PRETO; - ALTURA EXTERNA: 1U (4,5CM); - LARGURA: PADRÃO 19"; - PROFUNDIDADE: 80MM.	UNID	2			

73	GPS COM RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE , MÍNIMO 1000 NÚMERO DE WAYPOINTS, EQUIPADO COM CARTÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 64 MB , CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 WAYPOINTS POR ROTA, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COM NO MÍNIMO 256 CORES, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 240 X 160 PIXELS, ANTENA STANDARD INCLUSO QUAD HELIX, MODO TRACKBACK , MÍNIMO DE 10000 NÚMERO DE PONTOS DO TRACKLOG , ALARMES SONOROS, EQUIPADO COM SISTEMA DE SEGURANÇA A PROVA D'ÁGUA, SUPORTE PARA ENTRADA DE ANTENA EXTERNA, EQUIPADO COM BUSSOLA ELETRÔNICA, ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E ÍCONES DE WAYPOINTS. ITENS INCLUSOS: GPS, BOLSA, CARTAO DE MEMÓRIA, 2 BATERIAS AA NIMH OU LITHIUM, SUPORTE EM FORMATO DE MOSQUETÃO, CABO USB E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID	2			
74	CABO MONITOR VGA / SVGA / RGB COM 50 METROS DE COMPRIMENTOS , COM FILTRO DE FERRITE CONTRA INTERFERÊNCIA. APLICAÇÃO PARA USO EM NOTEBOOK, PC, MONITOR, TV LCD / PLASMA, PROJETOR DATA-SHOW E OUTROS APARELHOS COM CONEXÃO VGA OU SVGA DB15 OU HD15. CARACTERSTICAS TÉCNICA: TERMINAÇÃO: HD15 MACHO X HD15 MACHO (DB15); CONECTOR DB15 TAMBÉM É CONHECIDO COMO HD15 OU VGA 15 PINOS; CABO BLINDADO PRONTO DE FÁBRICA; FILTRO DE FERRITE BLINDADO INJETADO NAS DUAS PONTAS PARA REDUZIR INTERFERÊNCIAS; COMPRIMENTO: 50 METROS.	UNID	1			
75	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL COM DISPLAY, VIVA-VOZ, COM 12 TECLAS PROGRAMÁVEIS , ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - DISPLAY 2X24 CARACTERES; - VIVA-VOZ FULL-DUPLEX; - 1 SLOT PARA MÓDULOS DE EXPANSÃO; - 12 TECLAS DE FUNÇÃO COM LEDS; - 3 TECLAS DE NAVEGAÇÃO; MONTÁVEL EM PAREDE; - 2 TECLAS DE AJUSTE (+/-); - INTERFACE PARA ATÉ 2 MÓDULOS DE EXPANSÃO DE TECLAS; - SLOT PARA MÓDULOS ADAPTADORES; - INTERFACE USB 1.1 INTEGRADA; MANUAL DE INSTALAÇÃO.	UNID	2			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$						

(*) Quantidade estimada de consumo para 12 meses.

Obs.: Deverá constar, obrigatoriamente, a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item.

I - A validade da presente proposta: _____ **(por extenso) dias** da abertura das propostas. **(Mínimo de 60 dias)**

II - Prazo de entrega: _____ **(por extenso) dias corridos** contados da data de recebimento da **Autorização de Compra**. **(Máximo de 15 dias corridos)**

III - Garantia dos produtos: _____ **(por extenso)**, contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do produto. **(mínimo 12 (doze) meses)**

IV – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

V – **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão (Presencial) nº 039/2015**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO VIII

(MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 039/2015**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ.:

Representante legal:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ.:

Representante legal:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DETENTORA (S) (PELA ORDEM)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 039/2015**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente**

vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) nº 039/2015** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à detentora a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA**

pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 039/2015** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, (---) de (-----) de 2015.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Sandra Aparecida de Souza Kasai
Prefeita Municipal

P/ PREFEITURA

Data: ____/ ____/ 2015.

Data: ____/ ____/ 2015.

(-----)

(-----)

P/ DETENTORA 1

(-----)

(-----)

P/ DETENTORA 2

Testemunhas:

Nome:

Nome: